



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais  
(31) 3557-9003

Ofício nº 287/2021/SEGOV

Mariana, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronaldo Alves Bento  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 608

Assunto: Requerimento nº 178/2021

Em 23/08/21/15:22

Luízia Lopes

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, encaminho a resposta apresentada através da CI nº 772/2021, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo á disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

  
Edvaldo Santos de Andrade  
Secretário Municipal de Governo



## Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira

E-mail: gabinetevereadorpreto@gmail.com

Requerimento Nº \_\_\_\_\_/2021

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 178

Exmo. Sr.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Em 29/07/21/16:56

Presidente da Câmara Municipal de Mariana Em Exercício

Stallit Paula

Dileto Plenário;

O Vereador Manoel Douglas Soares de Oliveira nos termos do art. 163 do Regimento Interno, conjugado com o §. 2º do art. 50 da Constituição Federal, requer que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ao representante do Poder Executivo, o prefeito interino Juliano Vasconcelos Gonçalves e ao Secretário de Obras, Newton Godoy, para que sejam prestadas as seguintes informações referente a liquidação do dia 28/12/2020 no valor de 279.473,05 do contrato nº 299/2020 da empresa TC Obras e Locações:

- Encaminhar planilha orçamentária, memória de cálculo referente a medição, bem como cópia dos projetos, contrato, ordem de serviço, relatório diário, e relatório fotográfico.
- Encaminhar cópia do ART responsável.
- Houve subcontratação de serviços? Caso afirmativo, favor informar quais empresas e quais serviços prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/08/2021

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário

**Justificativa:**

O requerimento se faz necessário uma vez que constantemente recebermos indagações relacionadas aos valores gastos, obras inacabadas, obras com má execução, sendo grande interesse para a população, e uma vez questionados devemos averiguar as informações afim de sanar quaisquer dúvidas existentes.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Mariana, 29 de julho de 2021.



Manoel Douglas Soares Oliveira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/08/2021

Presidente

Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

CI - Comunicação Interna

Nº 772

Data:  
13/08/2021

De: Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Para: Governo

Assunto: resposta ao Requerimento 178/2021

Prezados,

Em resposta ao Requerimento 178/2021, segue anexo cópia do Contrato 299/2020, planilha de medição, relatório fotográfico, ordem de serviço, planilha orçamentária, Portaria de nomeação do fiscal e os projetos.

Informamos que não houve solicitação da empresa para a subcontratação dos serviços executados.

Atenciosamente,

Newton Geraldo Xavier Godoy  
Secretário Municipal de Obras Gestão Urbana

Local de entrega:

\_\_\_\_\_

Recebido em ...../...../2021

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo

Carimbo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato 299/2020

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.940.261/0001-04 e Inscrição Estadual nº 003.751472.00-90, com sede na Rua Senador Bawden, nº 12, Sala "D", bairro Santana, Mariana/MG, CEP 35420-000, neste ato representado pelo proprietário Tulio Carvalho Capute Castro, portador do CPF nº 107.650.516-30, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada no Processo licitatório PRC 152/2020, Tomada de Preços TP nº 004/2020, ratificada em 13/10/2020 doravante denominado processo, e que se regerá Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de acesso alternativo para melhoria do trânsito do bairro Cabanas, nesta Cidade, de acordo com a descrição e quantitativo anexo a este Contrato, e conforme especificações constantes dos Anexos ao edital de licitação, da proposta da CONTRATADA e Termo de Referência, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritos fossem.

**Subcláusula Única** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite permitido na Lei Federal nº 8.666/93.

## DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

2.1. A expedição da Ordem de Serviço para início das obras será feita pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana após a assinatura do contrato.

2.2. Nesta data a CONTRATADA deverá entregar cópias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) que respaldem a execução dos serviços e o Certificado de Inscrição da obra junto ao Cadastro Específico do INSS - CEI, devidamente registrado em seu nome.

2.3. A CONTRATADA dará aos trabalhos o andamento necessário, de modo a respeitar os prazos indicados no cronograma e o prazo contratual para a conclusão das obras.

2.4. O não cumprimento do cronograma físico financeiro acarretará a aplicação à CONTRATADA de sanções previstas em lei e no contrato celebrado entre as partes.

2.5. O cronograma de execução dos serviços contratados poderá ser modificado de comum acordo entre a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e a CONTRATADA, sem alteração do prazo contratual, a fim de se obter melhor aproveitamento do tempo ou para atender a circunstâncias inesperadas.

2.6. O Diário de Obras e a medição deverão seguir as normas estabelecidas no Termo de Referência do edital de licitação.

2.7. O recebimento provisório e definitivo dos serviços seguirá as condições estabelecidas no Termo de Referência do edital de licitação.

## DO PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os serviços prestados pela CONTRATADA serão pagos conforme boletim de medição mensal, na forma da Cláusula Nona, permitindo-se as deduções legais.

## DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total máximo aprovado deste contrato é de R\$ 2.458.254,15 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

**Subcláusula Única** – Os preços propostos remuneram os serviços, todas as taxas pertinentes à contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, equipamentos e materiais diversos, BDI, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato.

## DO REAJUSTAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** - Os preços propostos para a execução do objeto contratado poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.192/2001.

5.1. O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

5.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice INCC, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice INCC, apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

5.4. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

5.5. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

## DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**CLÁUSULA SEXTA** - Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.

## DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Prestação de serviços deverá ser realizada/entregue conforme especificado nos anexos do Edital da Licitação e Termo de Referência, mediante autorização do responsável pela fiscalização do contrato ou pessoa por ele credenciada.

7.1. A prestação do serviço deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e deverão ser cumprida durante toda a execução do contrato, independente de sua transcrição no presente instrumento contratual, ficando sujeito à penalidade prevista no edital de licitação.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA OITAVA** - As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: 0501.15.451.0002.1.177-339039 1100 ficha 851.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou equivalente, relativo aos serviços executados, quitadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, conforme cronograma de pagamentos da Diretoria do Tesouro.

9.1. Deverá constar na Nota Fiscal o número do Processo Licitatório, o número da conta da CONTRATADA e da Agência Bancária.

9.2. O pagamento será efetuado após a entrega e o ateste da nota fiscal, de acordo com as medições processadas ao longo do período vigente de contrato.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

### 10.1. DO CONTRATANTE:

10.1.1. Fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços objeto do contrato por meio da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana;

10.1.2. Realizar visitas pelo CONTRATANTE, ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados, a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

10.1.4. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;

10.1.5. Realizar as medições dos serviços necessárias;

10.1.6. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;

10.1.7. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado;

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE a execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 10.2. DA CONTRATADA:

- 10.2.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;
- 10.2.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante vencedora deverá consultar e analisar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegada ao CONTRATANTE, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade;
- 10.2.3. Os materiais/ serviços que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas, deverão ser imediatamente retirados, substituídos e refeitos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 10.2.4. Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- 10.2.5. O responsável técnico não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 (quarenta e oito) horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível poderá ser executado sem sua supervisão;
- 10.2.6. A CONTRATADA suprirá o serviço de ferramentas e mão de obra necessária para a execução dos serviços e que possibilitem imprimir andamento suficiente aos trabalhos para a conclusão no prazo contratado;
- 10.2.7. Caberá à CONTRATADA proceder à instalação dos equipamentos e à implementação dos serviços necessários, dentro das normas gerais pertinentes e, ainda, fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual de uso obrigatório exigido pela legislação, em conformidade com a natureza dos serviços executados;
- 10.2.8. Deverá ser previsto pela CONTRATADA, o custeio de todas as placas necessárias à obra exigidas por lei, bem como a placa da CONTRATANTE, conforme padrão PMM.
- 10.2.9. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 10.2.10. Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- 10.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 10.2.12. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do CONTRATANTE a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- 10.2.13. Participar à fiscalização ou supervisão do CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- 10.2.14. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- 10.2.15. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, observando aos requisitos legais pertinentes, ficando a CONTRATANTE e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- 10.2.16. Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 10.2.17. Manter no local do serviço preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;
- 10.2.18. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- 10.2.19. Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.2.20. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.21. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- 10.2.22. Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.23. Demais obrigações contratuais resultantes da observância da Lei 8.666/93, além das constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**— O presente contrato poderá ser alterado:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

II – Por acordo entre as Partes:

- a) quando necessária a modificação do modo da prestação de serviços face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originados;

## DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da realização dos serviços, nos prazos estipulados,

III – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

IV – A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

V – O atraso injustificado do início das obras;

VI – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

VII – O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

IX – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

X – A dissolução da sociedade;

XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

XII – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula primeira desde contrato;

XIV – A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.2. – A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;

II – Amigável, de acordo com as Partes, desde que haja conveniência para a administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável poderá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, garantida a prévia defesa as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos da Lei nº 8666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Única** – Sujeitam-se as Partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 e 99 da Lei nº 8666, de 21/06/93.

## DA MULTA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A CONTRATADA que inadimplir em quaisquer termos de sua proposta pagará multa de 10% (dez por cento) sobre seu valor.

14.1. – Quando houver atraso na entrega dos serviços, sem prejuízo das penalidades supramencionadas, haverá aplicação de multa nos seguintes percentuais:

I – Os primeiros 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da prestação de serviços não realizado, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

II – A partir do 16º (décimo sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor da prestação de serviços, conforme artigo 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## DO GERENCIAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O setor responsável pelo gerenciamento deste contrato, a quem competirá manter contatos com a CONTRATADA, para solução dos problemas detectados, será a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA, que garantirá a execução da obra dentro dos padrões de qualidade, produtividade, prazos e custos estabelecidos, além de acompanhar e desenvolver métodos de planejamento e controle da obra.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município por conta do CONTRATANTE.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – É parte integrante deste contrato o edital do processo licitatório TP 004/2020, seus anexos e Termo de Referência independentemente de sua transcrição.

## DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822 de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual a ser firmada em razão da presente licitação.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – As partes elegem o foro da Mariana MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mariana, 15 de outubro de 2020.

  
Duarte Eustáquio Gonçalves Junior  
Prefeito Municipal

  
Fábio Fernandes Vieira  
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana  
CONTRATANTE

  
Tulio Carvalho Capute Castro  
TC Obras e Locações EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# PLANILHA DE MEDIÇÃO

## INFORMAÇÕES GERAIS

Medição: 1  
 Período: 27/10/2020 a 15/12/2020  
 Data: 15/12/2020  
 Contrato Original: R\$ 278.473,05  
 Tipo de Aditivo:  
 Índice de Reajuste:  
 (Somente quando houver)

Obr: ACESSO ALTERNATIVO PARA MELHORIA DO TRÂNSITO DO BARRIO CAJARIANS  
 Empresa: TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI  
 Licitação: PRC 152/2020 - TP 001/2020  
 Nº do Contrato: 289/2020

Item	Descrição	Und.	Quantidade Anterior	Quantidade Adicional/Suplida	Quantidade Prevista Total	Quantidade executada nesta medição	Quantidade acumulada	Valor (R\$) Unitário Anterior	Valor (R\$) Unitário c/ Reajuste	Valor (R\$) acatado nesta medição	Valor (R\$) acumulado	Valor (R\$) Total Projeto Anterior	Valor (R\$) Total Projeto Atual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	INSTAÇÃO PROVISÓRIA - PADRÃO COPASA - KIT CAVALTE METAL REGISTRADO 3KVA	UNID.	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 395,49	R\$ 395,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,49	R\$ 395,49
1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA - PADRÃO CEMIG - TRIFÁSICO ATÉ 30 KVA	UNID.	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 612,00	R\$ 612,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,00	R\$ 612,00
1.3	PLACA DE OBRA EM LOJA IMPRESSÃO DIGITAL P. SUDECAP	M²	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	R\$ 258,47	R\$ 258,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.051,76	R\$ 2.051,76
1.4	INSTALAÇÃO DA OBRA												
1.4.1	ESCANTORIO DE EMPREITEIRA TIPO1	UNID.	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 9.731,28	R\$ 9.731,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.731,28	R\$ 9.731,28
1.4.2	DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO1	UNID.	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 4.720,01	R\$ 4.720,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.720,01	R\$ 4.720,01
1.4.3	INSTALAÇÃO SANITARIA TIPO1	UNID.	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 5.670,07	R\$ 5.670,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.670,07	R\$ 5.670,07
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
2.1	ENGENHEIRO INTERMEDIÁRIO (CH 8/1004)	MES	5,00	0,00	5,00	0,55	0,55	R\$ 8.276,80	R\$ 8.276,80	R\$ 4.551,69	R\$ 4.551,69	R\$ 41.370,00	R\$ 41.370,00
2.2	ENCARREGADO	MES	5,00	0,00	5,00	0,55	0,55	R\$ 5.139,64	R\$ 5.139,64	R\$ 2.828,35	R\$ 2.828,35	R\$ 25.693,20	R\$ 25.693,20
3	MOVIMENTO DE TERRA												
3.1	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	3,00	0,00	3,00	1,00	1,00	R\$ 18.692,04	R\$ 18.692,04	R\$ 18.692,04	R\$ 18.692,04	R\$ 56.076,12	R\$ 56.076,12
3.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA, EXECUÇÃO NA ESPESSURA DE ATÉ 30 CM, INCLUINDO REMANEJAMENTO PARA FORA DA LINHA DE CORTES E ACERVO DO MATERIAL	M²	15732,01	0,00	15732,01	11012,41	11012,41	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 3.964,47	R\$ 3.964,47	R\$ 5.663,52	R\$ 5.663,52
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA	M³	23398,37	0,00	23398,37	17778,86	17778,86	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 51.203,12	R\$ 51.203,12	R\$ 73.147,29	R\$ 73.147,29
3.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE SEGUNDA CATEGORIA	M³	10885,01	0,00	10885,01	7618,51	7618,51	R\$ 4,58	R\$ 4,58	R\$ 34.897,36	R\$ 34.897,36	R\$ 49.853,36	R\$ 49.853,36
3.5	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N. CANALIZADORANTE 800X180T EPA CARREGADORA SOBRE PNEUS COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 18032 KG	M³	1860,01	0,00	1860,01	5022,94	5022,94	R\$ 1,48	R\$ 1,48	R\$ 13.353,95	R\$ 13.353,95	R\$ 19.077,07	R\$ 19.077,07
3.6	CARÇA E DESGARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CANALIZADORANTE 800X180T EPA CARREGADORA SOBRE PNEUS COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 18032 KG	M³	30650,15	0,00	30650,15	17221,25	17221,25	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 29.964,68	R\$ 29.964,68	R\$ 53.331,25	R\$ 53.331,25
3.7	TRANSPORTE COMERCIAL RODOVIÁRIO (MATERIAL EM GERAL) A GRANEL	M³ X KM	275851,31	0,00	275851,31	164991,32	164991,32	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$ 80.958,49	R\$ 80.958,49	R\$ 143.442,89	R\$ 143.442,89
3.8	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOA CONDIÇÃO	M²	30950,15	0,00	30950,15	17221,25	17221,25	R\$ 1,66	R\$ 1,66	R\$ 33.753,65	R\$ 33.753,65	R\$ 60.074,29	R\$ 60.074,29
4	PAVIMENTAÇÃO												
4.1	PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, FAIXA 'C', INCLUSIVE BASE DE INERTEIRO ESPESURA 20 CM E CAPA DE 5 CM, PAUSA FAIXA DE LARGURA ATÉ 3,50 M	M²	14301,83	0,00	14301,83	0,00	0,00	R\$ 75,92	R\$ 75,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.084.364,75	R\$ 1.084.364,75
4.2	SUB-BASE SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVACÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, MOVIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	M²	2860,07	0,00	2860,07	0,00	0,00	R\$ 17,19	R\$ 17,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.164,60	R\$ 49.164,60
4.3	LASTRO DE PEDRA BIRINDA	M²	715,09	0,00	715,09	0,00	0,00	R\$ 112,13	R\$ 112,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.163,04	R\$ 80.163,04
5	DRENAÇÃO												
5.1	ESCAV. MECÂNICA DE VALAS C/DESC. LATERAL, H=1,5M	M³	1443,46	0,00	1443,46	0,00	0,00	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.961,47	R\$ 5.961,47
5.2	ESCAV. MECÂNICA DE VALAS DESC. LATERAL, L=5M+H=3,0M	M³	292,47	0,00	292,47	0,00	0,00	R\$ 5,22	R\$ 5,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.526,69	R\$ 1.526,69
5.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERREIRO	M²	962,30	0,00	962,30	0,00	0,00	R\$ 5,13	R\$ 5,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.936,02	R\$ 4.936,02
5.4	REATERRO, COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO	M²	1382,44	0,00	1382,44	0,00	0,00	R\$ 4,07	R\$ 4,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.616,14	R\$ 5.616,14

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Previsão Anterior	Quantidade Adicionada/ Suprimida	Quantidade Previsão Total	Quantidade executada nesta medição	Quantidade acumulada	Quantidade a Executar	Valor (R\$) Unifício Anterior	Valor (R\$) Unifício/ Resíduo	Valor (R\$) execução medição	Valor (R\$) executado acumulado	Valor (R\$) Total Previsão Anterior	Valor (R\$) Total Previsão Atual
55	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO MATERIAL	M²	795,37	0,00	795,37	0,00	0,00	795,37	R\$ 1,77	R\$ 1,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.407,80	R\$ 1.407,80
56	TRANSPORTE COMERCIAL (TODOVIA) (MATERIAL EM GERAL) A GRAVEL	M³ x KM	6352,92	0,00	6352,92	0,00	0,00	6352,92	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.308,72	R\$ 3.308,72
57	DESCARGA DE MATERIAL EM GERAL A GRAVEL DE CAMINHÃO	M³	795,37	0,00	795,37	0,00	0,00	795,37	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357,91	R\$ 357,91
58	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTAFORA	M³	795,37	0,00	795,37	0,00	0,00	795,37	R\$ 1,95	R\$ 1,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.558,97	R\$ 1.558,97
59	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO	M²	1206,47	0,00	1206,47	0,00	0,00	1206,47	R\$ 8,14	R\$ 8,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.325,35	R\$ 10.325,35
5.10	ESCORAMENTO CONTINHO	M²	517,53	0,00	517,53	0,00	0,00	517,53	R\$ 40,25	R\$ 40,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.830,44	R\$ 20.830,44
5.11	BOCA DE LOMO DUPLA (TIPO B) - CONCRETO, QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORRA	UNID	37,00	0,00	37,00	0,00	0,00	37,00	R\$ 1.730,85	R\$ 1.730,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.041,82	R\$ 64.041,82
5.12	ALA DE REDE TUBULAR - DN 500	UNID	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 958,08	R\$ 958,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.913,72	R\$ 1.913,72
5.13	ALA DE REDE TUBULAR - DN 1000	UNID	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 1.497,53	R\$ 1.497,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.995,06	R\$ 2.995,06
5.14	SARJETAS TIPO A - ISOTONICAS - DES-101	M	2844,00	0,00	2844,00	0,00	0,00	2844,00	R\$ 24,47	R\$ 24,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.039,68	R\$ 72.039,68
5.15	MEIO-FIO CONCRETO FCK=18MPA TIPO A (12X16,7X35CM)	M	3140,00	0,00	3140,00	0,00	0,00	3140,00	R\$ 30,56	R\$ 30,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.958,40	R\$ 95.958,40
5.16	CONSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA, DIAMETRO 0,60 M, ALTURA DE 1,25 A 2,00 M	UNID	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	R\$ 1.405,83	R\$ 1.405,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.145,75	R\$ 35.145,75
5.17	CONSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA, DIAMETRO 0,60 M, ALTURA -DE 2,00 A 1,00 M	UNID	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	R\$ 1.768,40	R\$ 1.768,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.305,20	R\$ 5.305,20
5.18	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600 L-109 OU T-48 (P-COMPA)	UNID	28,00	0,00	28,00	0,00	0,00	28,00	R\$ 102,23	R\$ 102,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.862,44	R\$ 2.862,44
5.19	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA	UNID	28,00	0,00	28,00	0,00	0,00	28,00	R\$ 458,29	R\$ 458,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.832,12	R\$ 12.832,12
5.20	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 100MM	M	153,44	0,00	153,44	0,00	0,00	153,44	R\$ 96,24	R\$ 96,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.767,07	R\$ 14.767,07
5.21	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 600MM	M	606,62	0,00	606,62	0,00	0,00	606,62	R\$ 183,16	R\$ 183,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.108,52	R\$ 111.108,52
5.22	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 800MM	M	58,03	0,00	58,03	0,00	0,00	58,03	R\$ 301,54	R\$ 301,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.498,37	R\$ 17.498,37
5.23	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 1000MM	M	134,64	0,00	134,64	0,00	0,00	134,64	R\$ 426,65	R\$ 426,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.444,16	R\$ 57.444,16
5.24	DISPENSADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UNID	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	R\$ 1.816,77	R\$ 1.816,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.717,39	R\$ 12.717,39
5.25	ENSECADERA INCLUSIVE RETIRADA DO MADEIRAMENTO - PAREDE SIMPLES	M²	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	R\$ 141,95	R\$ 141,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.873,00	R\$ 19.873,00
5.26	REDE CON ADQUILAS DE 3000 x 3000 MM	M	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	R\$ 3.813,72	R\$ 3.813,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.411,00	R\$ 114.411,00
<b>TOTAL</b>													R\$ 278.473,05	R\$ 2.469.254,15

Carlos Henrique R. Zanunes - Engenheiro de Obras  
CREA-MG 59197/D

Fábio Fernandes Vieira - Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana  
CREA-MG 36398/D

Luciano Xavier de Castro - TC Obras e Logística Eireli  
OEA-MG 5578/D



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto: ACESSO ALTERNATIVO PARA MELHORIA DO TRÂNSITO DO BARRIO CABANAS  
 Empresa: TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI

Licitação Nº: PRC 132/2020 - TP 004/2020

Medição Nº: 1

Período: 27/10/2020 A 15/12/2020

Nº do Contrato: 299/2020

Data: 15/12/2020

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação Conforme Planilha Orçamentária	Unid.	Quantidade Previsão Total (A)	Quantidade Executada Nesta Medição (B)	Quantidade Executada Acumulada (C)	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA - PADRAO COPASA - KIT CAVALTE METAL E REGISTRO 3/4"	UNID.	1,00	0,00	0,00	0,00
1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA - PADRAO CEMIG - TRIFASICO ATÉ 30 KVA	UNID	1,00	0,00	0,00	0,00
1.3	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M²	8,00	0,00	0,00	0,00
1.4	INSTALAÇÃO DA OBRA					
1.4.1	ESCRIITORIO DE EMPREITEIRA TIPO I	UNID.	1,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2	DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO I	UNID.	1,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3	INSTALAÇÃO SANITARIA TIPO I	UNID.	1,03	1,00	1,00	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	ENGENHEIRO INTERMEDIÁRIO (CH B HIDIA)	MES	5,00	0,55	0,55	5*11,07%
2.2	ENCARREGADO	MES	5,00	0,55	0,55	5*11,07%
3	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	3,00	1,00	1,00	3*(1/3)
3.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ARVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA, (EXECUÇÃO NA ESPESURA DE ATÉ 30 CM, INCLUINDO REMANEJAMENTO PARA FORA, DA LINHA DE OFFSETS E ACERTO DO MATERIAL)	M²	15.732,81	11.012,41	11.012,41	15732,013*0,7
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA	M³	25.398,37	17.778,86	17.778,86	25398,366*0,7
3.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE SEGUNDA CATEGORIA	M³	10.885,91	7.619,51	7.619,51	10885,914*0,7
3.5	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO A 95% DO P.N.	M³	12.889,91	9.022,94	9.022,94	12889,91*0,7
3.6	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6.0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 120 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,6 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	30.650,15	17.221,25	17.221,25	((11012,4091*0,3)+17778,8562+7619,5098)*0,6
3.7	TRANSPORTE COMERCIAL RODOVIARIO (MATERIAL EM GERAL), A GRANEL	M³ * KM	275.851,31	154.991,28	154.991,28	((11012,4091*0,3)+17778,8562+7619,5098)*0,6*9
3.8	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	30.650,15	17.221,25	17.221,25	17221,25
4	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	PAVIMENTO ASFALTICO EM CBUQ, FAIXA "C", INCLUSIVE BASE DE MINERIO ESPESURA 20 CM E CAPA DE 5 CM, PARA FAIXA DE LARGURA ATÉ 3,50 M	M²	14.301,83	0,00	0,00	0,00
4.2	SUB-BASE, SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMDICIMENTO E COMPACTACAO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	M³	2.860,07	0,00	0,00	0,00
4.3	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M³	715,00	0,00	0,00	0,00
5	DRENAGEM					
5.1	ESCAV. MECANICA DE VALAS CI DISC. LATERAL H=1,5M	M³	1.443,46	0,00	0,00	0,00
5.2	ESCAV. MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 1,5M*H=3,0M	M³	292,47	0,00	0,00	0,00
5.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	M³	562,30	0,00	0,00	0,00
5.4	REATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO	M³	1.302,44	0,00	0,00	0,00
5.5	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	M³	795,37	0,00	0,00	0,00



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto: ACESSO ALTERNATIVO PARA MELHORIA DO TRÁNSITO DO BAIRRO CABANAS  
 Empresa: TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI

Licitação Nº: PRC 1537/2020 - TP 004/2020

Medição Nº: 1

Período: 27/10/2020 A 15/12/2020

Data: 15/12/2020

Nº de Contrato: 259/2020

5.6	M³ x KM	6.382,92	0,00	0,00	0,00
5.7	M³	795,37	0,00	0,00	0,00
5.8	M³	795,37	0,00	0,00	0,00
5.9	M²	1.288,47	0,00	0,00	0,00
5.10	M²	517,53	0,00	0,00	0,00
5.11	UNID.	37,00	0,00	0,00	0,00
5.12	UNID.	2,00	0,00	0,00	0,00
5.13	UNID.	2,00	0,00	0,00	0,00
5.14	M	2.944,00	0,00	0,00	0,00
5.15	M	3.140,00	0,00	0,00	0,00
5.16	UNID.	25,00	0,00	0,00	0,00
5.17	UNID.	3,00	0,00	0,00	0,00
5.18	UNID	28,00	0,00	0,00	0,00
5.19	UNID	28,00	0,00	0,00	0,00
5.20	M	153,44	0,00	0,00	0,00
5.21	M	505,62	0,00	0,00	0,00
5.22	M	58,03	0,00	0,00	0,00
5.23	M	134,64	0,00	0,00	0,00
5.24	UNID	7,00	0,00	0,00	0,00
5.25	M²	140,00	0,00	0,00	0,00
5.26	M	30,00	0,00	0,00	0,00

Carlos Henrique R. Antunes - Engenheiro Fiscal  
 CREA-MG 93192/D

Sébastião Carlos Lamounier - Supervisor de Gerenciamento de Obras  
 CREA-MG 11857/D

Luciano Xavier de Castro - Responsável Técnico/Executor  
 CREA-MG 59784/D

Fabio Fernandes Vieira - Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana  
 CREA-MG 38398/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

CONTRATO Nº 299/2020  
OBRA: ACESSO ALTERNATIVO PARA MELHORIA DO TRÂNSITO DO BAIRRO CABANAS  
EMPRESA: TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI  
MEMORIAL FOTOGRÁFICO – 1ª MEDIÇÃO (27/10/2020 A 15/12/2020)



Movimento de terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS



Movimento de terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

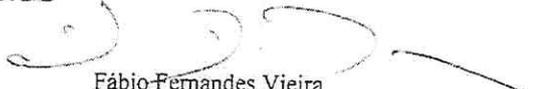


Movimento de terra

Mariana, 15 de Dezembro de 2020

  
Carlos Henrique R. Antunes  
Engenheiro de Obras  
CREA-MG 99192/D

  
Sebastião Carlos Lamounier  
Supervisor Gerenciamento de Obras  
CREA-MG 11857/D

  
Fábio Fernandes Vieira  
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana  
CREA-MG 36398/D

Luciano Xavier de Castro  
TC Obras e Locações Eireli  
CREA-MG 59784/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ORDEM DE SERVIÇO

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO ALTERNATIVO PARA MELHORIA DO TRANSITO DO BAIRRO CABANAS, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Gestão Urbana, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

Referência: CONTRATO 299/2020  
PRC: 152/2020  
TP: 004/2020

À  
Empresa: TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 14.940.261/0001-04

Pela presente ordem de serviço, autorizamos a empresa, TC Obras e Locações Eireli a iniciar na data de 27/10/2020, os serviços que mencionam o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana de Mariana e a empresa supracitada.

Mariana/MG 27 de outubro de 2020.

Fabio Fernandes Vieira  
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

*Julio César da Silva Matos*  
*27/10/2020*



**CARTA PROPOSTA**

**TC Obras e Locações Eireli**

Rua Senador Bawden, 12

Bairro Santana

Caixa Postal 30

CEP - 35.420-000

**Mariana**

**MG**

MARIANA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: TOMADA DE PRECO No TP 004/2020 JULGAMENTO: 10/09/2020 – 08h45min

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital TOMADA DE PRECOS No TP 004/2020, e apresentamos-lhes nossa proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ACESSO ALTERNATIVO PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO NO BAIRRO CABANAS, Conforme especificado / quantificado no ANEXO I do Edital.

- PREÇO: 2.458.254,15 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

- O prazo de execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

- O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

**TULIO CARVALHO  
CAPUTE  
CASTRO:10765051630**

Assinado digitalmente por TULIO CARVALHO  
CAPUTE CASTRO:10765051630  
DN: cn=TULIO CARVALHO CAPUTE  
CASTRO:10765051630, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado PF A1, email=julio@grupo3t.com.br  
Data: 2020.09.09 22:00:34 -03'00'

Tulio Carvalho Capute Castro- Socio Administrador – CPF 107.650.516-30

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: TC OBRAS E LOCAÇÕES LTDA
- b) CGC (MF) nº: 14.940.261/0001-04 Insc. Estadual nº.:003751472.00-90
- c) Endereço: Rua Senador Bawden, Bairro Santana, Nº 12.
- d) Fone/Fax:0(31) 37910191 E-mail: JULIO-AGRO@HOTMAIL.COM
- e) Cidade:Mariana Estado: MG CEP: 35.420-000 – CAIXA POSTAL Nº 30
- f) Banco: SICOOB Agência nº: 4108 Conta nº: 14.963-2
- g) Responsável Técnico: Luciano Xavier de Castro – Eng. Civil/CREA/MG 59784/D



14.940.261/0001-04

TC Obras e Locações Eireli

Rua Senador Bawden, 12

Bairro Santana

Caixa Postal 30

CEP - 35.420-000

Mariana

MG

INFORMAÇÕES GERAIS		REFERENCIA DE PREÇOS - DESONERADOS		BDI SERVIÇOS (%)			
Município: MARIANA/MG		Planilha Referência		Data Base			
Projeto: ACESSO ALTERNATIVO PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO DO BAIRRO CABANAS - LOTE 1		SUDECOP		abr/17/20			
Responsável Técnico: SIVALDO LADREIA		SINAPI		abr/17/20			
Nº CRE: 2898/20		DER-MG		jul/17/20			
Data: 29/05/2020		COPASA		abr/17/20			
				BDI MAT. E EQUIP. (%)			
				16,25%			
Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI	Preço (R\$) Com BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			15.856,19	20.180,61
1.1	SUDECOP	01.06.03	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA - FURADO COPASA - 10T CAVALETE METAL E SIGILOSTO JAT -	UNID.	1,00	210,63	395,49
1.2	SUDECOP	01.06.01	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA - PAVIMENTO CERIG - TRIPISCO ATE 20 RVM	UNID.	1,00	480,68	612,00
1.3	SUDECOP	01.03.02	PLACA DE OBRAS EM LOMA IMPRESSÃO DIGITAL P. SUDECOP	M²	8,00	1.611,52	2.057,76
1.4			INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.4.1	SUDECOP	01.01.11	ESCRIÇÃO DE ENQUETTERIA TIPO I	UNID.	1,00	5.286,90	6.731,78
1.4.2	SUDECOP	01.02.12	DEPOSITO E TERMOBENTURA TIPO I	UNID.	1,00	3.715,06	4.720,01
1.4.3	SUDECOP	01.02.20	INSTALAÇÃO SANITÁRIA TIPO I	UNID.	1,00	4.453,40	5.670,07
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	SUDECOP	44.01.18	ENGENHEIRO INTERMEDIÁRIO (CH E HODIA)	MÊS	5,00	6.500,00	8.275,80
2.2	SUDECOP	44.01.07	FISCAL REGISTRO	MÊS	5,00	4.035,00	5.138,64
3			MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	SUDECOP	43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MÊS	3,00	14.641,15	18.692,04
3.2	DER-MG	OR-VIA-605	DESAFUMAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ARVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO	M²	15.732,01	0,28	0,36
3.3	COPASA	6500195	REPERTE, EXECUÇÃO NA ESPESURA DE ATE 30 CM, INCLUINDO REFINAMENTO PARA FORA	M³	23.358,37	2,26	2,88
3.4	COPASA	6500197	REPERTE, EXECUÇÃO NA ESPESURA DE ATE 30 CM, INCLUINDO REFINAMENTO PARA FORA	M³	10.885,01	3,60	4,58
3.5	DER-MG	TER-ATE-020	ESCALVADO MECÂNICA DE MATERIAL DE SEGUNDA CATEGORIA	M³	12.889,91	1,16	1,48
3.6	SINAPI	74010001	ATERRO COMPACTADO COM ROLÔ VIBRATÓRIO A 95% DO P.H.	M³	30.650,15	1,37	1,74
3.7	COPASA	6500103	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CARRINHO BASCULANTE 6.0X3,16T E PA	M³ X RH	275.851,31	0,41	0,52
3.8	COPASA	6500116	OPERADORIA SOBRE PNEUS 120 HP, CAPACIDADE DA CÂMARA 1,7 A 2,8 M3, PESO	M³	30.650,15	1,54	1,96
4			ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA				
4.1	COPASA	620456	PAVIMENTAÇÃO	M²	14.301,83	59,35	75,82
4.2	DER-MG	RO-4312	PAVIMENTO ASFALTICO EM CUBO, FAIXA "C", INCLUSIVE BASE DE MIERIO ESPESURA 20 CM E	M²	851.673,98		1.084.344,75
4.3	SUDECOP	19.53.01	CAPA DE 5 CM, PARA FAIXA DE LARGURA ATE 3,50 M	M²	2.860,07	13,50	17,19
5			SUB-BASE, SEM HISTORIA, COMPACTADA NA FRENTE DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO				
			(EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVACÃO, CARGA, PESCARIA, ESPALHAMENTO, UNIFORMIZACÃO E				
			COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)				
			LASTRO DE PEDRA BRITADA				
			DRENAÇÃO				
					715,09	88,07	112,13
					548.045,82		696.613,77
							1.213.712,39
							1.084.344,75
							49.164,60
							60.183,04
							696.613,77

Assinado digitalmente por TULIO CARVALHO  
 CAPUTE CASTRO:10765051630  
 DN: cn=TULIO CARVALHO CAPUTE  
 CASTRO:10765051630, c=BR, o=ICP-Brasil,  
 ou=Certificado PF A1,  
 email=julio@grupo3t.com.br  
 Data: 2020.09.09 22:34:47 -03'00'

TULIO CARVALHO  
 CAPUTE

CASTRO:10765051630



14.940.261/0001-04  
 TC Obras e Locações Eireli  
 Rua Senador Bawden, 12  
 Bairro Santana  
 Caixa Postal 30  
 CEP - 35.420-000

Mariana

MG

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI		BOI SERVIÇOS (%)
						Unitário	Total	Unitário	Total	
5.1	SUDCOP	40.32.10	ESCAV. MECANICA DE VAZOS (C/DESC. LATERAL H=2,34)	M²	1.443,46	3,24	4.676,80	4,13	5.961,42	27,32%
5.2	SUDCOP	40.32.11	ESCAV.MECANICA DE VAZOS DESC. LATERAL LSH=2,3,04	M²	292,47	4,10	1.199,13	5,22	1.526,69	
5.3	SUDCOP	40.32.22	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	M²	982,30	5,03	3.078,69	5,13	4.936,62	
5.4	SUDCOP	40.32.32	REATERRO COMPACTADO COM RELO VIBRATORIO	M²	1.362,44	3,20	4.359,82	4,07	5.545,14	
5.5	COPASA	65000181	ORGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL.	M³	795,37	1,35	1.105,56	1,77	1.407,60	16,75%
5.6	COPASA	65000193	TRANSPORTE COMERCIAL RODoviARIO (MATERIAL EM GERAL), A CIMA DE	M³ X KM	6.362,92	0,41	2.609,80	0,52	3.308,72	
5.7	COPASA	65000182	DESCARGA DE MATERIAL EM GERAL, A GRANDEL, DE CONTINHO BASCULANTE	M³	795,37	0,35	278,38	0,45	357,91	
5.8	COPASA	65000176	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	795,37	1,54	1.224,85	1,96	1.589,92	
5.9	SUDCOP	19.51.01	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO TIPO PONTALETAMENTO	M²	1.288,47	6,39	8.105,54	8,14	10.325,36	
5.10	COPASA	65000208	ESCORAMENTO CONTINHO	M²	517,53	31,61	16.339,01	40,25	20.820,44	
5.11	DER-HG	DRE-ROC-015	BLOCO DE LORO NUPILA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, MATERIAL E BOTA FORA.	UNID.	37,00	1.339,46	50.300,02	1.730,86	64.041,82	
5.12	SUDCOP	19.10.02	ALA DE REDE TUBULAR - DN 300	UNID.	2,00	251,54	1.503,08	956,86	1.913,22	
5.13	SUDCOP	19.10.07	ALA DE REDE TUBULAR - DN 1000	UNID.	2,00	1.152,63	2.205,26	1.467,53	2.935,96	
5.14	SUDCOP	19.30.04	SARJETA TIPO A - (60X100CM - DES-03)	M	2.944,00	19,22	56.383,08	24,47	72.039,68	
5.15	SUDCOP	21.03.03	MEIO FIO CONCRETO FCO=1806A TIPO A (12X16,25X324)	M	31,00	21,00	75.360,00	30,56	95.958,40	
5.16	COPASA	65000348	CONSTRUCAO DE POCO DE VISITA, DIAMETRO 0,60 M, ALTURA DE 1,25 A 2,00 M	UNID.	25,00	1.041,17	27.604,25	1.405,83	35.145,75	
5.17	COPASA	65000349	CONSTRUCAO DE POCO DE VISITA, DIAMETRO 0,60 M, ALTURA DE 2,00 A 3,00 M	UNID.	3,00	1.380,91	4.166,82	1.768,40	5.305,20	
5.18	COPASA	65000329	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DN 600 T-107 OU T-48 (P-COPASA 1071 OU 1301) - ASSESSALADO	UNID.	26,00	89,29	2.249,12	102,23	2.862,44	
5.20	DER-HG	DRE-TUB-005	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA	UNID.	28,00	392,54	10.991,32	458,29	12.832,12	
5.21	DER-HG	DRE-TUB-075	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REBENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 400 MM	M	151,44	75,59	11.560,33	96,24	14.767,07	
5.22	DER-HG	DRE-TUB-080	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REBENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 800 MM	M	606,62	149,86	89.268,35	183,16	111.108,52	
5.23	DER-HG	DRE-TUB-085	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REBENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 1000 MM	M	58,03	236,84	13.743,83	301,54	12.488,37	
5.24	DMT	2003455	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REBENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 1000 MM	M	134,64	335,10	45.112,66	436,65	52.444,16	
5.25	DER-HG	DIR-FON-070	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER EM ARGILA E PEDRA DE PAÇO COMERCIAIS	UNID.	7,00	1.426,93	9.988,51	1.816,77	12.717,29	
5.26	COMPOSIÇÃO 01		ENSCADERNA INCLUSIVE RETIRADA DO MOBILIAMENTO - PAREDE SIMPLES	M²	140,00	111,49	15.609,60	141,95	19.873,00	
			REDE COM ARBUZAS DE 300 X 3000 MM	M	30,00	2.995,36	89.861,40	3.813,72	114.411,60	
<b>TOTAL</b>						<b>S/ BDI</b>	<b>1.932.124,55</b>	<b>C/ BDI</b>	<b>2.458.254,15</b>	

Assinado digitalmente por TULIO CARVALHO CAPUTE  
 CASTRO:10765051630  
 DN: cn=TULIO CARVALHO CAPUTE CASTRO:10765051630, c=BR,  
 o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF-A1, email=julio@grupo3t.com.br  
 Data: 2020.09.09 22:35:11 -03'00'

TULIO CARVALHO CAPUTE  
 CASTRO:10765051630

Mariana, 10 de Setembro de 2020  
 TC obras e logística Eireli

14.940.261/0001-04

TC Obras e Locações Eireli  
 Rua Senador Bawden, 12  
 - Bairro Santana  
 Caixa Postal 30  
 CEP - 35.420-000



TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI

Mariana - MG

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ACESSO ALTERNATIVO PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO DO BAIRRO CABANAS - LOTE I

ITEM	Denominação	Meses					%
		01	02	03	04	05	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 100,00%					
		R\$ 20.190,61					20.190,61
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5,50%	22,00%	30,00%	32,00%	10,50%	67.072,20
		R\$ 3.689,97	R\$ 14.755,88	R\$ 20.121,66	R\$ 21.463,10	R\$ 7.042,68	
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 20,00%	40,00%	30,00%	10,00%		
		R\$ 92.133,12	R\$ 184.266,23	R\$ 138.199,67	R\$ 46.065,56		460.665,58
4	PAVIMENTAÇÃO		20,00%	30,00%	40,00%	10,00%	
			R\$ 242.742,48	R\$ 364.113,72	R\$ 485.484,96	R\$ 121.371,24	1.213.712,39
5	DRENAGEM		10,00%	35,00%	35,00%	20,00%	
			R\$ 69.661,34	R\$ 243.814,68	R\$ 243.814,68	R\$ 139.322,67	696.613,37
TOTAL DE CUSTO DIRETO		R\$ 116.012,70	R\$ 511.425,93	R\$ 766.249,73	R\$ 786.829,30	R\$ 267.735,49	2.468.254,15
%		4,72%	20,80%	31,17%	32,41%	10,89%	100,00%
% ACUMULADA		4,72%	25,52%	56,69%	89,11%	100,00%	

Mariana, 10 de Setembro de 2020  
 TC obras e logística Eirelli

**TULIO CARVALHO**  
**CAPUTE**  
 CASTRO:10765051630

Assinado digitalmente por TULIO CARVALHO CAPUTE  
 CASTRO:10765051630  
 DN: cn=TULIO CARVALHO CAPUTE  
 CASTRO:10765051630, c=BR, o=ICP-Brasil,  
 ou=Certificado PF A1, email=julio@grupo3t.com.br  
 Data: 2020.09.09 22:35:31 -03'00'



14.940.261/0001-041  
TC Obras e Locações Eireli

Rua Senador Bawden, 12

Bairro Santana  
Caixa Postal 30

CEP - 35.420-000

Mariana - MG

TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO

Composição do BDI segurada	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição de BDI adotada	BDI Proposto Serviços:
Garantia (G)	De 0,28 até 0,75%	Garantia	Obs.: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmulas de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.
Seguros (S)	De 0,28 até 0,75%	Seguros	
Risco (R)	De 1,00 até 1,74%	Risco	
Despesas Financeiras (DF)	De 0,94 até 1,17%	Despesas Financeiras	
Administração Central (AC)	De 3,43 até 6,71%	Administração Central	
Lucro (L)	De 6,74 até 9,40%	Lucro	BDI (Acórdão) = ((1+AC+S+R+G)X(1+DF)X(1+L)) - 1 => 27,320%
Taxa de Impostos (I)	De 6,74 até 9,40%	Taxa de Impostos	
	ISS (LEI 74) = 3,00%		
	PIS = 0,65%		
	COFINS = 3,00%		
	INSS (CPRB) = 4,50%		
Obs. INSS: conforme Acórdão nº 2622/13 e Lei nº 13.161 de 31/08/15.			

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Composição do BDI segurada	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição de BDI adotada	BDI Proposto para Materiais e Equipamentos:
Garantia (G)	De 0,30% até 0,82%	Garantia	Obs.: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmulas de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.
Seguros (S)	De 0,30% até 0,82%	Seguros	
Risco (R)	De 0,56% até 0,89%	Risco	
Despesas Financeiras (DF)	De 0,85% até 1,11%	Despesas Financeiras	
Administração Central (AC)	De 1,50% até 4,49%	Administração Central	
Lucro (L)	De 3,50% até 6,22%	Lucro	BDI (Acórdão) = ((1+AC+S+R+G)X(1+DF)X(1+L)) - 1 => 16,75%
Taxa de Impostos (I)	PIS = 0,65%		
	COFINS = 3,00%	Taxa de Impostos	
	INSS (CPRB) = 4,50%		
ii) No caso de itens de serviços que não tenham referencial no SINAPI e/ou SICRO, estão sendo adotadas as orientações sobre elaboração de orçamento de acordo com a publicação do Acórdão nº 3938/2013 - TCU e Decreto nº 7983 de 08 de abril de 2013.			

Mariana, 10 de Setembro de 2020

TC obras e logística Eireli

TULIO CARVALHO CAPUTE  
CASTRO:10765051630

Assinado digitalmente por TULIO CARVALHO CAPUTE  
CASTRO:10765051630

DN: cn=TULIO CARVALHO CAPUTE CASTRO:10765051630, c=BR,

o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=julio@grupo3t.com.br

Data: 2020.09.09 22:35:46 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº, 11 DE 27/10/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor *Carlos Henrique Reis Antunes, brasileiro, Engenheiro de Obras*, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 825.989.406-87, CREA/MG registrado sob o número 99192/D, como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obra relacionado abaixo:

- I- Contrato de Prestação de serviço 299/2020, cujo objeto a contratação de empresa para construção de acesso alternativo para melhoria do trânsito do Bairro Cabanas, nesta Cidade, celebrado com a empresa TC Obras e Locações Eireli.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Fabio Fernandes Vieira  
Secretário de Obras e Gestão Urbana

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

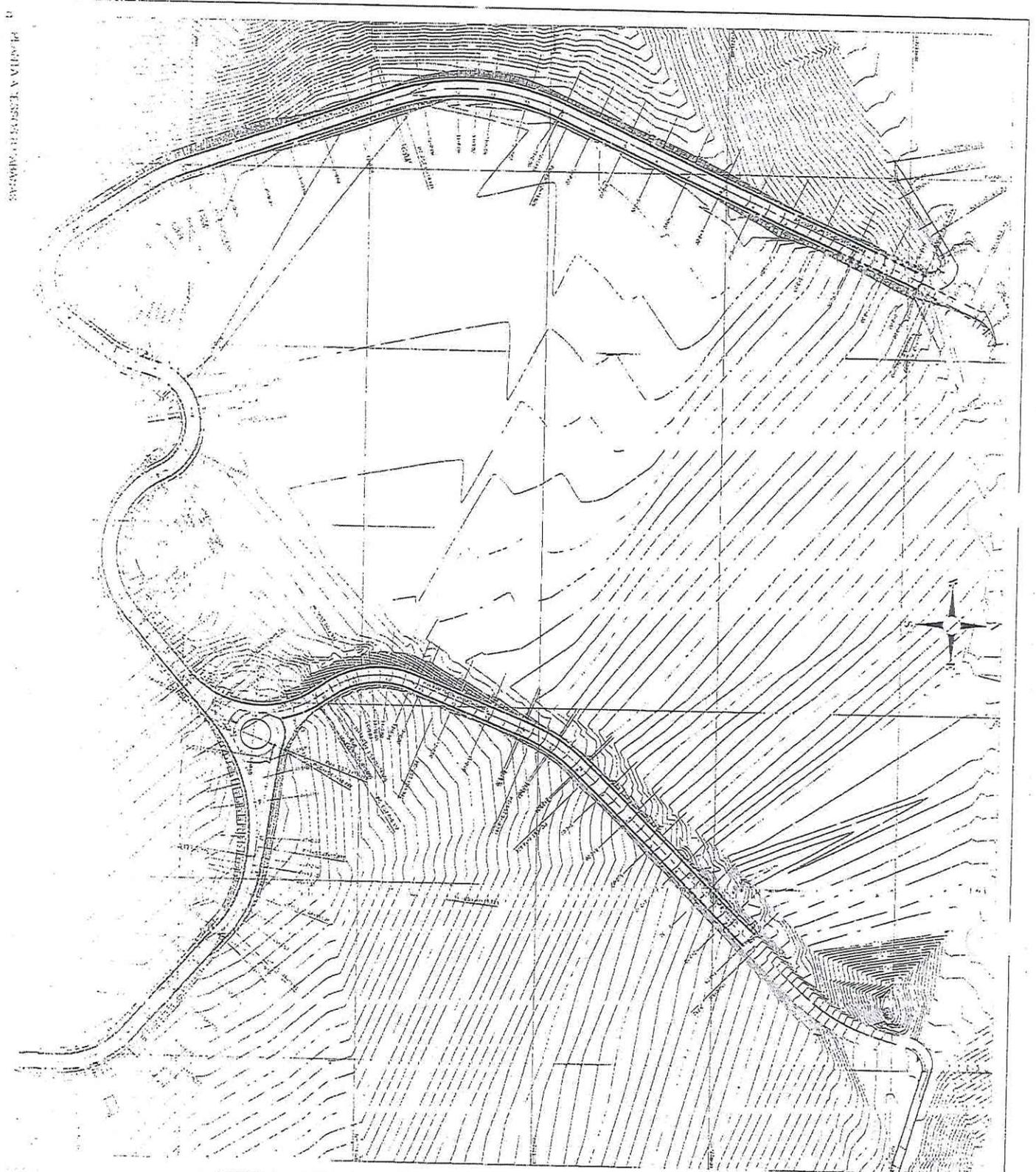
NOME: *Carlos Henrique Reis Antunes*

DATA: *10/11/2020*

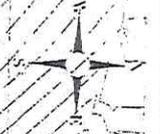
ASSINATURA

  
Carlos Henrique Reis Antunes  
Engenheiro de Obras  
CREA-MG 99192/D

1000



PLANTA TERREIRA



LEGENDA

1. LINHA DE FOLHA

2. FOLHA DE FOLHA

3. FOLHA DE FOLHA

4. FOLHA DE FOLHA

5. FOLHA DE FOLHA

6. FOLHA DE FOLHA

7. FOLHA DE FOLHA

8. FOLHA DE FOLHA

9. FOLHA DE FOLHA

10. FOLHA DE FOLHA

11. FOLHA DE FOLHA

12. FOLHA DE FOLHA

13. FOLHA DE FOLHA

14. FOLHA DE FOLHA

15. FOLHA DE FOLHA

16. FOLHA DE FOLHA

17. FOLHA DE FOLHA

18. FOLHA DE FOLHA

19. FOLHA DE FOLHA

20. FOLHA DE FOLHA

21. FOLHA DE FOLHA

22. FOLHA DE FOLHA

23. FOLHA DE FOLHA

24. FOLHA DE FOLHA

25. FOLHA DE FOLHA

26. FOLHA DE FOLHA

27. FOLHA DE FOLHA

28. FOLHA DE FOLHA

29. FOLHA DE FOLHA

30. FOLHA DE FOLHA

31. FOLHA DE FOLHA

32. FOLHA DE FOLHA

33. FOLHA DE FOLHA

34. FOLHA DE FOLHA

35. FOLHA DE FOLHA

36. FOLHA DE FOLHA

37. FOLHA DE FOLHA

38. FOLHA DE FOLHA

39. FOLHA DE FOLHA

40. FOLHA DE FOLHA

41. FOLHA DE FOLHA

42. FOLHA DE FOLHA

43. FOLHA DE FOLHA

44. FOLHA DE FOLHA

45. FOLHA DE FOLHA

46. FOLHA DE FOLHA

47. FOLHA DE FOLHA

48. FOLHA DE FOLHA

49. FOLHA DE FOLHA

50. FOLHA DE FOLHA

51. FOLHA DE FOLHA

52. FOLHA DE FOLHA

53. FOLHA DE FOLHA

54. FOLHA DE FOLHA

55. FOLHA DE FOLHA

56. FOLHA DE FOLHA

57. FOLHA DE FOLHA

58. FOLHA DE FOLHA

59. FOLHA DE FOLHA

60. FOLHA DE FOLHA

61. FOLHA DE FOLHA

62. FOLHA DE FOLHA

63. FOLHA DE FOLHA

64. FOLHA DE FOLHA

65. FOLHA DE FOLHA

66. FOLHA DE FOLHA

67. FOLHA DE FOLHA

68. FOLHA DE FOLHA

69. FOLHA DE FOLHA

70. FOLHA DE FOLHA

71. FOLHA DE FOLHA

72. FOLHA DE FOLHA

73. FOLHA DE FOLHA

74. FOLHA DE FOLHA

75. FOLHA DE FOLHA

76. FOLHA DE FOLHA

77. FOLHA DE FOLHA

78. FOLHA DE FOLHA

79. FOLHA DE FOLHA

80. FOLHA DE FOLHA

81. FOLHA DE FOLHA

82. FOLHA DE FOLHA

83. FOLHA DE FOLHA

84. FOLHA DE FOLHA

85. FOLHA DE FOLHA

86. FOLHA DE FOLHA

87. FOLHA DE FOLHA

88. FOLHA DE FOLHA

89. FOLHA DE FOLHA

90. FOLHA DE FOLHA

91. FOLHA DE FOLHA

92. FOLHA DE FOLHA

93. FOLHA DE FOLHA

94. FOLHA DE FOLHA

95. FOLHA DE FOLHA

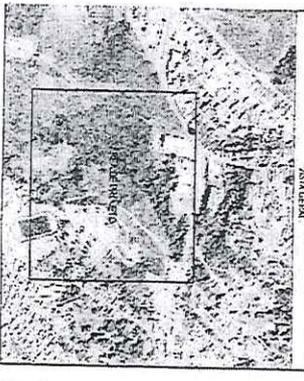
96. FOLHA DE FOLHA

97. FOLHA DE FOLHA

98. FOLHA DE FOLHA

99. FOLHA DE FOLHA

100. FOLHA DE FOLHA



TABLE

NO.	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)
1	TERREIRO	100,00	100,00
2	TERREIRO	200,00	200,00
3	TERREIRO	300,00	300,00
4	TERREIRO	400,00	400,00
5	TERREIRO	500,00	500,00
6	TERREIRO	600,00	600,00
7	TERREIRO	700,00	700,00
8	TERREIRO	800,00	800,00
9	TERREIRO	900,00	900,00
10	TERREIRO	1000,00	1000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO

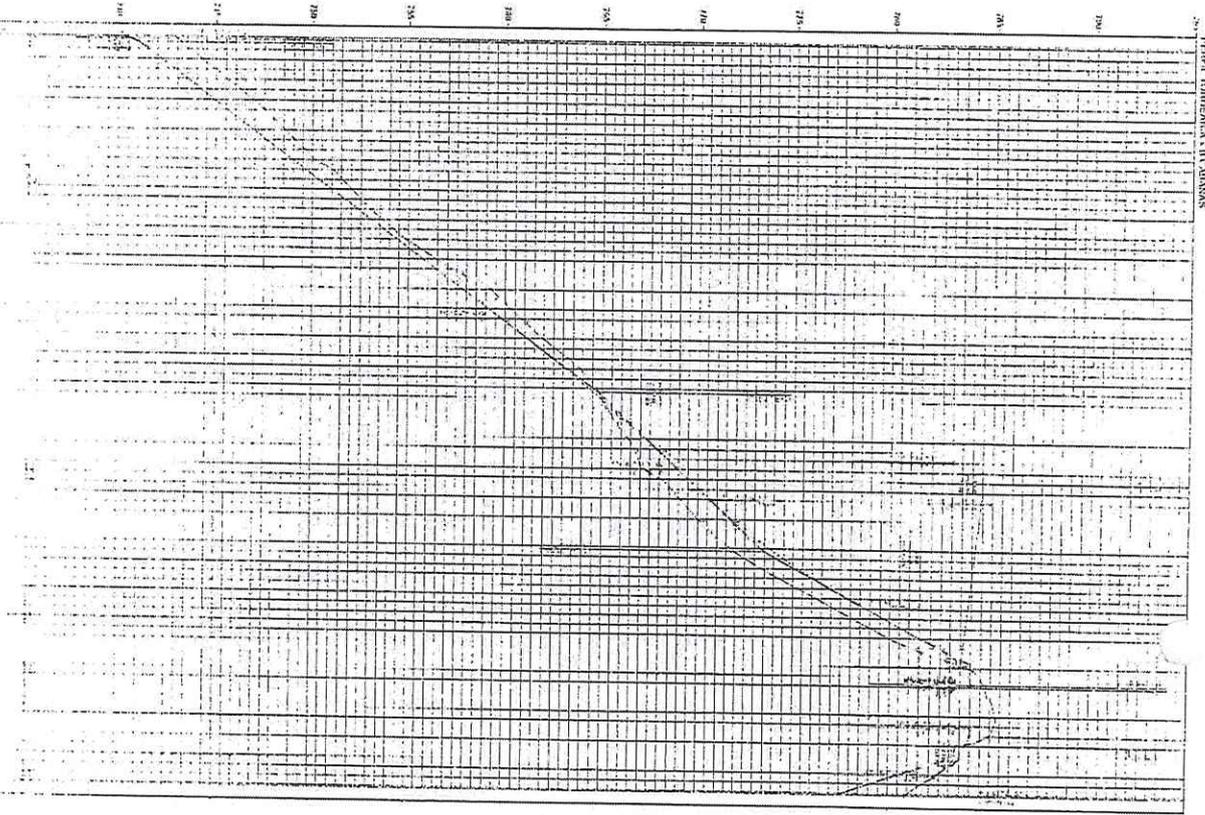
ASSESSORIAS TÉCNICAS

TERREIRO DE

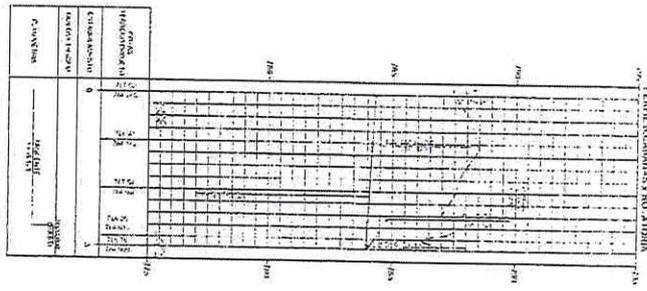
PROF. GILBERTO T. B. SOARES

AC. SOARES, GILBERTO T.

PERFIL LONG. - B. CABANAS X B. CABANAS

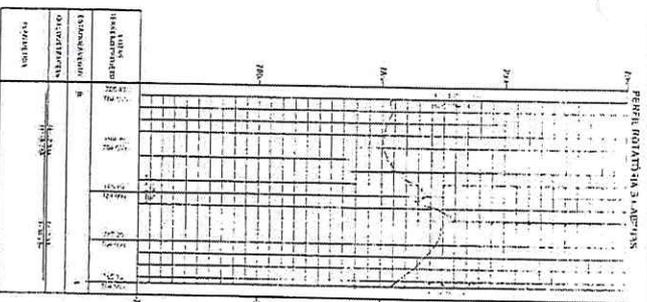


PERFIL LONG. - B. CABANAS X ROTATÓRIA



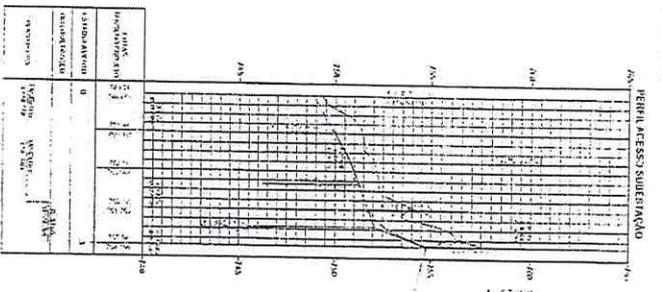
0) PERFIL LONG. - B. CABANAS X ROTATÓRIA

PERFIL ROTATÓRIA 3 X 40' - ASPHALT



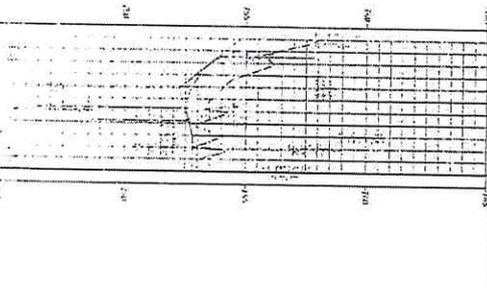
0) PERFIL LONG. - ROTATÓRIA 3 X 40' - ASPHALT

0) PERFIL LONG. - ACESSO SUBESTAÇÃO



0) PERFIL LONG. - ACESSO SUBESTAÇÃO

PERFIL ACESSO SUBESTAÇÃO - SUPERELEVADO



10/15/21

SECRETARIA DE URBANISMO - URBANISMO - URBANISMO

SECRETARIA DE URBANISMO - URBANISMO - URBANISMO

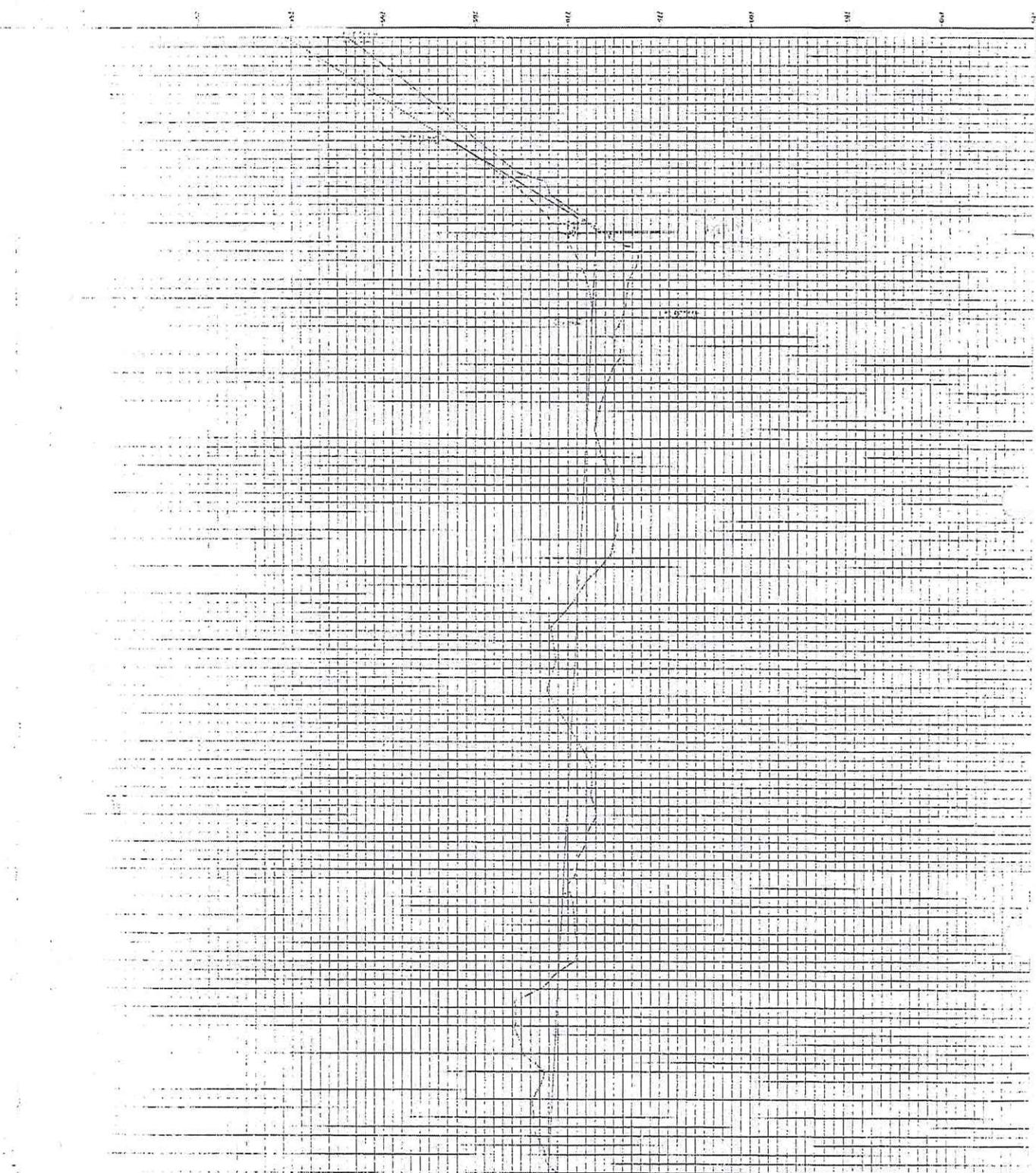


**NOTAS:**  
 1 - O BOMBEIRO DEVE TER CUIDADO COM O TRAFEGO DE VEICULOS DURANTE A OBRA.  
 2 - O BOMBEIRO DEVE TER CUIDADO COM O TRAFEGO DE VEICULOS DURANTE A OBRA.  
 3 - O BOMBEIRO DEVE TER CUIDADO COM O TRAFEGO DE VEICULOS DURANTE A OBRA.  
 4 - O BOMBEIRO DEVE TER CUIDADO COM O TRAFEGO DE VEICULOS DURANTE A OBRA.  
 5 - O BOMBEIRO DEVE TER CUIDADO COM O TRAFEGO DE VEICULOS DURANTE A OBRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
 SECRETARIA DE URBANISMO

PROF. DR. CARLOS E. FERREIRA  
 SECRETARIO DE URBANISMO



M.O.A.

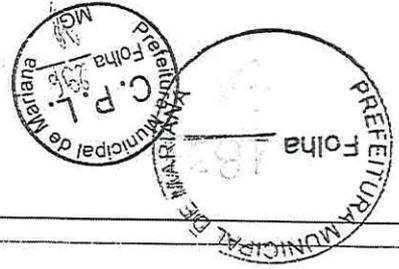
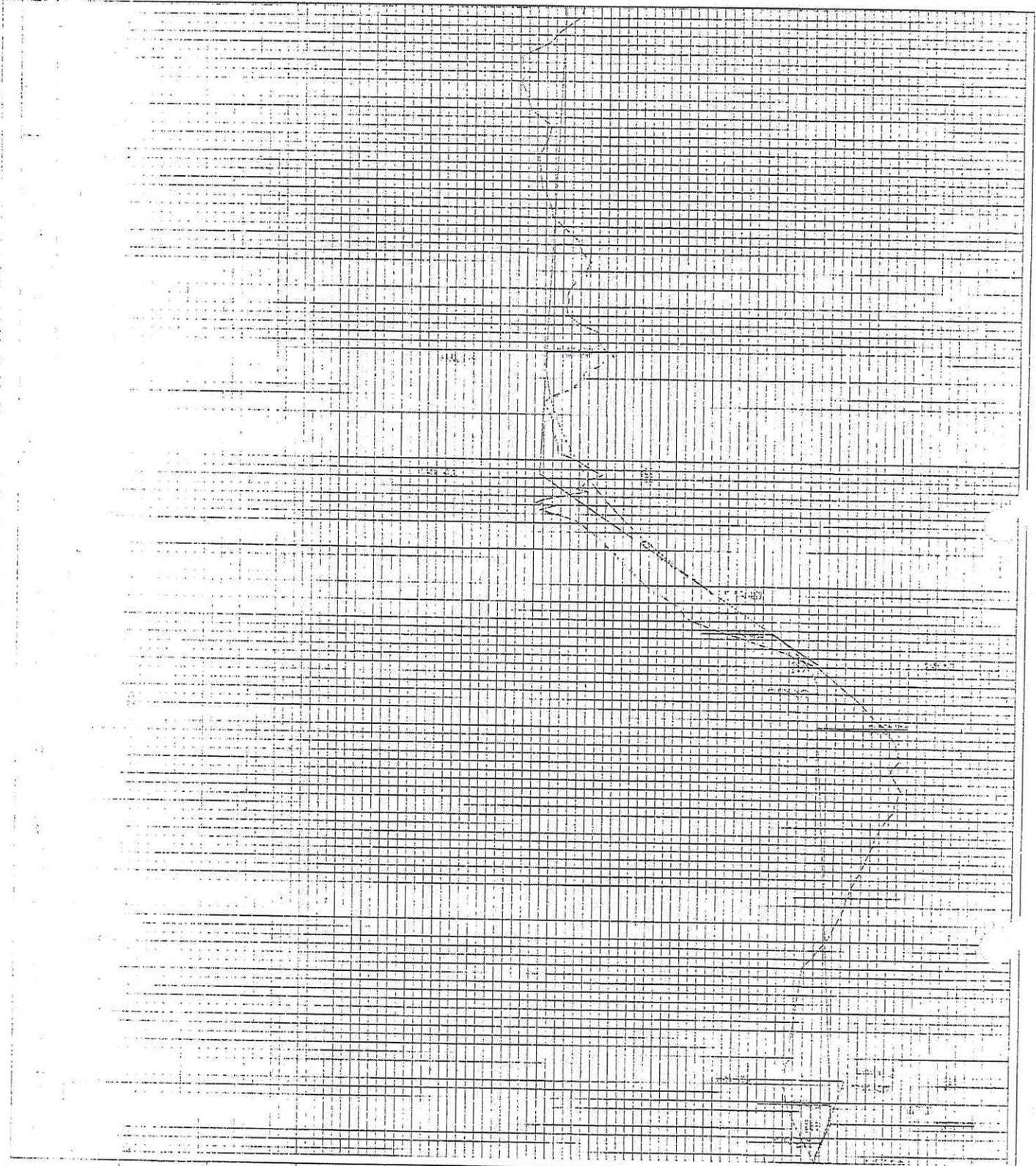


C | PERFIL LONG. - SUB X B. CABANAS (TR. 01)

**LEGENDA**  
 - LÍNEA DE BORDO: ESTABELECE O NÍVEL MÍNIMO DA OBRA;  
 - LINHA INTERIOR: SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 20,00 m, DE 10,00 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO INTERNA: SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 10,00 m, DE 5,00 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO EXTERNA: SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 10,00 m, DE 5,00 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO INTERNA (10,00 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 5,00 m, DE 2,50 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO EXTERNA (10,00 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 5,00 m, DE 2,50 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO INTERNA (5,00 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 2,50 m, DE 1,25 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO EXTERNA (5,00 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 2,50 m, DE 1,25 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO INTERNA (2,50 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 1,25 m, DE 0,625 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO EXTERNA (2,50 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 1,25 m, DE 0,625 m PARA CADA LADO;

**LEGENDA**  
 - LÍNEA DE BORDO: ESTABELECE O NÍVEL MÍNIMO DA OBRA;  
 - LINHA INTERIOR: SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 20,00 m, DE 10,00 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO INTERNA: SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 10,00 m, DE 5,00 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO EXTERNA: SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 10,00 m, DE 5,00 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO INTERNA (10,00 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 5,00 m, DE 2,50 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO EXTERNA (10,00 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 5,00 m, DE 2,50 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO INTERNA (5,00 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 2,50 m, DE 1,25 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO EXTERNA (5,00 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 2,50 m, DE 1,25 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO INTERNA (2,50 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 1,25 m, DE 0,625 m PARA CADA LADO;  
 - LINHA DE BORDO EXTERNA (2,50 m): SEÇÃO TRANSVERSA; MARGENS DE 1,25 m, DE 0,625 m PARA CADA LADO;

**PROPOSTA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
 VESTIBULARES - 2008  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL  
 ACESSIBILIDADE - MARIANA  
 14/02/2008



0 ) PERIL LONG - SUB X B CABANAS (TR 02)

**NOTAS**

1 - Este projeto foi elaborado com base em dados de campo e em documentos fornecidos pelo proprietário do terreno, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.

2 - Este projeto foi elaborado com base em dados de campo e em documentos fornecidos pelo proprietário do terreno, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.

3 - Este projeto foi elaborado com base em dados de campo e em documentos fornecidos pelo proprietário do terreno, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.

**LEGENDA**

1 - Área de Proteção Ambiental (APA)

2 - Área de Preservação Ambiental (APA)

3 - Área de Interesse Social (AIS)

4 - Área de Interesse Especial (AIE)

5 - Área de Interesse Cultural (AIC)

6 - Área de Interesse Histórico (AIH)

7 - Área de Interesse Religioso (AIR)

8 - Área de Interesse Artístico (AIA)

9 - Área de Interesse Científico (AIC)

10 - Área de Interesse Científico (AIC)

**PROJETO**

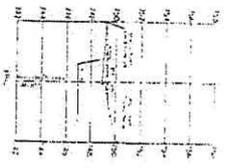
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS

PROJETO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSALZAR**

PROPOSTA Nº 001/2008

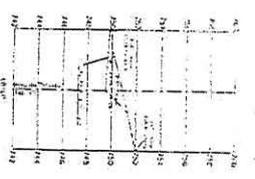
0+0.000

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSALZAR**

PROPOSTA Nº 001/2008

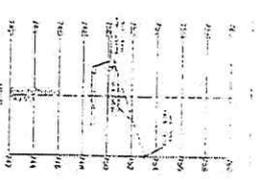
0+10.770

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSALZAR**

PROPOSTA Nº 001/2008

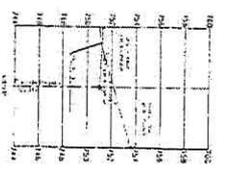
1+0.200

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSALZAR**

PROPOSTA Nº 001/2008

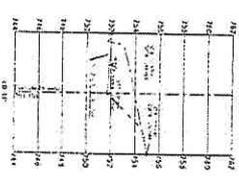
2+0.000

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSALZAR**

PROPOSTA Nº 001/2008

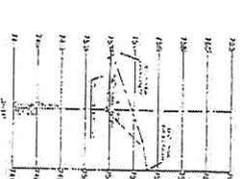
2+18.375

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSALZAR**

PROPOSTA Nº 001/2008

3+0.200

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSALZAR**

PROPOSTA Nº 001/2008

3+18.243

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008



(0) PERFIS TRANSVERSAL DO ACESSO SUBESTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSALZAR**

PROPOSTA Nº 001/2008

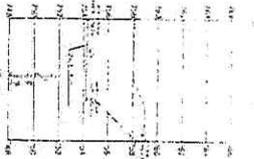
3+18.243

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008

PROPOSTA Nº 001/2008



No. 250-349  
 04.02.01  
 04.03.01  
 04.04.01  
 04.05.01  
 04.06.01  
 04.07.01  
 04.08.01  
 04.09.01  
 04.10.01  
 04.11.01  
 04.12.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

04.02.01

24.0.000



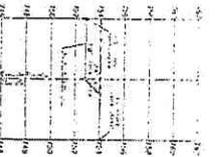
No. 250-349  
 04.02.01  
 04.03.01  
 04.04.01  
 04.05.01  
 04.06.01  
 04.07.01  
 04.08.01  
 04.09.01  
 04.10.01  
 04.11.01  
 04.12.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

04.02.01

24.0.000



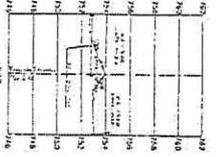
No. 245-824  
 04.02.01  
 04.03.01  
 04.04.01  
 04.05.01  
 04.06.01  
 04.07.01  
 04.08.01  
 04.09.01  
 04.10.01  
 04.11.01  
 04.12.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

04.02.01

24.5.824



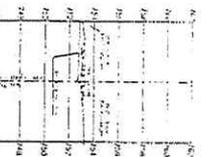
No. 245-824  
 04.02.01  
 04.03.01  
 04.04.01  
 04.05.01  
 04.06.01  
 04.07.01  
 04.08.01  
 04.09.01  
 04.10.01  
 04.11.01  
 04.12.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

04.02.01

24.5.824



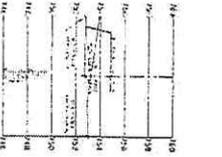
No. 245-287  
 04.02.01  
 04.03.01  
 04.04.01  
 04.05.01  
 04.06.01  
 04.07.01  
 04.08.01  
 04.09.01  
 04.10.01  
 04.11.01  
 04.12.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

04.02.01

24.5.287



No. 245-287  
 04.02.01  
 04.03.01  
 04.04.01  
 04.05.01  
 04.06.01  
 04.07.01  
 04.08.01  
 04.09.01  
 04.10.01  
 04.11.01  
 04.12.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

04.02.01

24.5.287

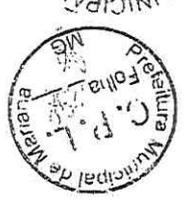
1.0 PERFIL TRANSV. - ACESSO SUBESTACÃO X S. P. RIMER CALÇO

**VOLUME TOTAL - TERROFERTILIDADE**

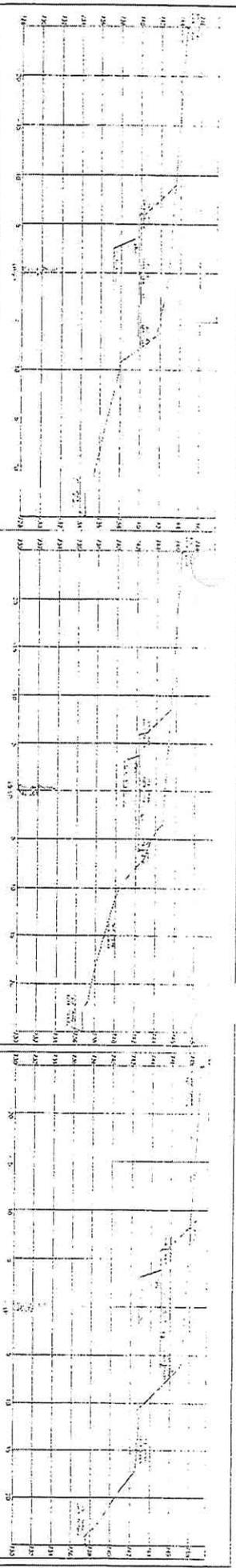
Parcela	Área (m²)	Altura (m)	Volum. (m³)
1	1000	1,5	1500
2	2000	2,5	5000
3	3000	3,5	10500
4	4000	4,5	18000
5	5000	5,5	27500
6	6000	6,5	39000
7	7000	7,5	52500
8	8000	8,5	68000
9	9000	9,5	85500
10	10000	10,5	105000
11	11000	11,5	126500
12	12000	12,5	150000
13	13000	13,5	175500
14	14000	14,5	203000
15	15000	15,5	232500
16	16000	16,5	264000
17	17000	17,5	297500
18	18000	18,5	333000
19	19000	19,5	370500
20	20000	20,5	410000
21	21000	21,5	451500
22	22000	22,5	495000
23	23000	23,5	540500
24	24000	24,5	588000
25	25000	25,5	637500
26	26000	26,5	689000
27	27000	27,5	741500
28	28000	28,5	796000
29	29000	29,5	851500
30	30000	30,5	909000

**VOLUME TOTAL ACESSO SUBESTACÃO - SUPERNIVELADO**

Parcela	Área (m²)	Altura (m)	Volum. (m³)
1	1000	1,5	1500
2	2000	2,5	5000
3	3000	3,5	10500
4	4000	4,5	18000
5	5000	5,5	27500
6	6000	6,5	39000
7	7000	7,5	52500
8	8000	8,5	68000
9	9000	9,5	85500
10	10000	10,5	105000
11	11000	11,5	126500
12	12000	12,5	150000
13	13000	13,5	175500
14	14000	14,5	203000
15	15000	15,5	232500
16	16000	16,5	264000
17	17000	17,5	297500
18	18000	18,5	333000
19	19000	19,5	370500
20	20000	20,5	410000
21	21000	21,5	451500
22	22000	22,5	495000
23	23000	23,5	540500
24	24000	24,5	588000
25	25000	25,5	637500
26	26000	26,5	689000
27	27000	27,5	741500
28	28000	28,5	796000
29	29000	29,5	851500
30	30000	30,5	909000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ



1-3-782

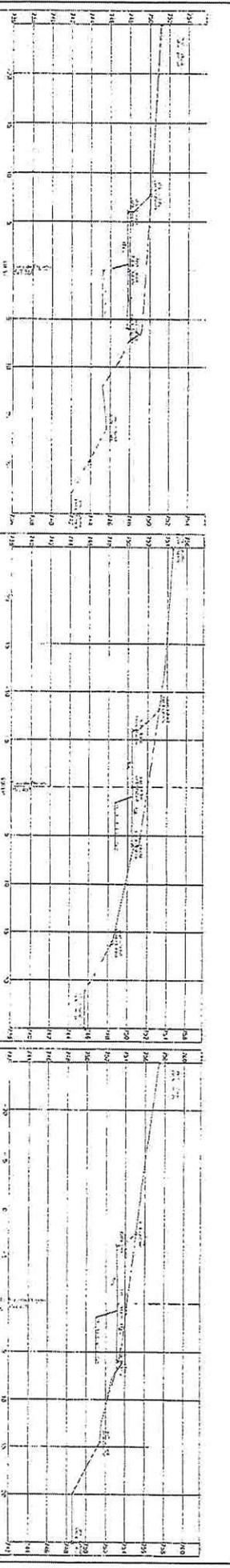
PREFECTURA MUNICIPAL DE ABAJIA  
 DEPARTAMENTO DE INGENIERIA  
 OFICINA DE INGENIERIA CIVIL

2-0-000

PREFECTURA MUNICIPAL DE BAMBUSA  
 DEPARTAMENTO DE INGENIERIA  
 OFICINA DE INGENIERIA CIVIL

3-0-000

PREFECTURA MUNICIPAL DE JAMUNGA  
 DEPARTAMENTO DE INGENIERIA  
 OFICINA DE INGENIERIA CIVIL



4-0-000

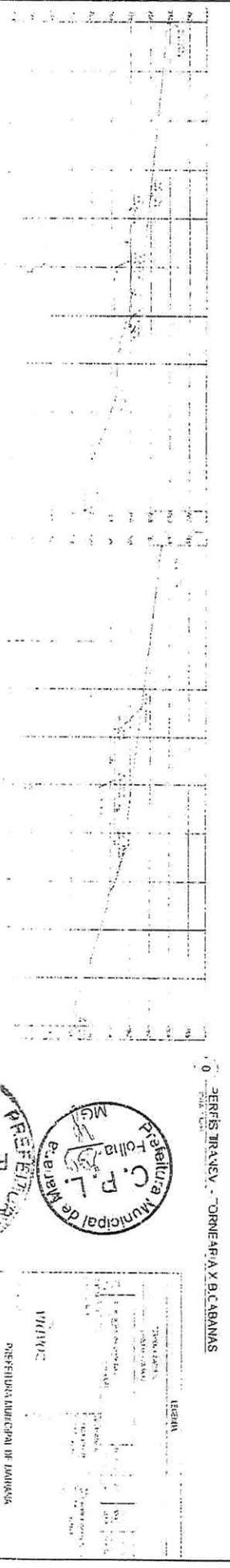
PREFECTURA MUNICIPAL DE BABA  
 DEPARTAMENTO DE INGENIERIA  
 OFICINA DE INGENIERIA CIVIL

5-0-000

PREFECTURA MUNICIPAL DE BAMBUSA  
 DEPARTAMENTO DE INGENIERIA  
 OFICINA DE INGENIERIA CIVIL

6-0-000

PREFECTURA MUNICIPAL DE BAMBUSA  
 DEPARTAMENTO DE INGENIERIA  
 OFICINA DE INGENIERIA CIVIL



7-0-000

7-0-000

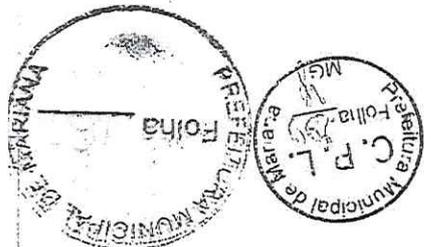
0

PEREIRA TRAVEY - TORREFAJAX B.C. ABANAS

PREFECTURA MUNICIPAL DE BAMBUSA  
 DEPARTAMENTO DE INGENIERIA  
 OFICINA DE INGENIERIA CIVIL

PREFECTURA MUNICIPAL DE BAMBUSA  
 DEPARTAMENTO DE INGENIERIA  
 OFICINA DE INGENIERIA CIVIL

PREFECTURA MUNICIPAL DE BAMBUSA  
 DEPARTAMENTO DE INGENIERIA  
 OFICINA DE INGENIERIA CIVIL



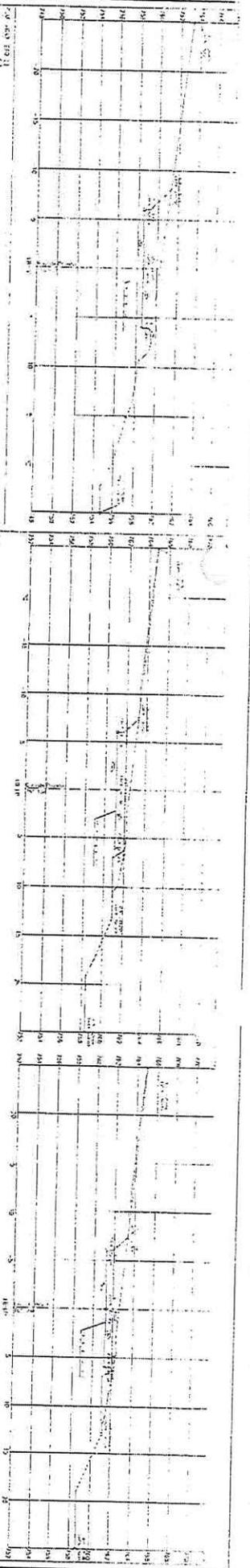
VISTOS

PREFECTURA MUNICIPAL DE BAMBUSA

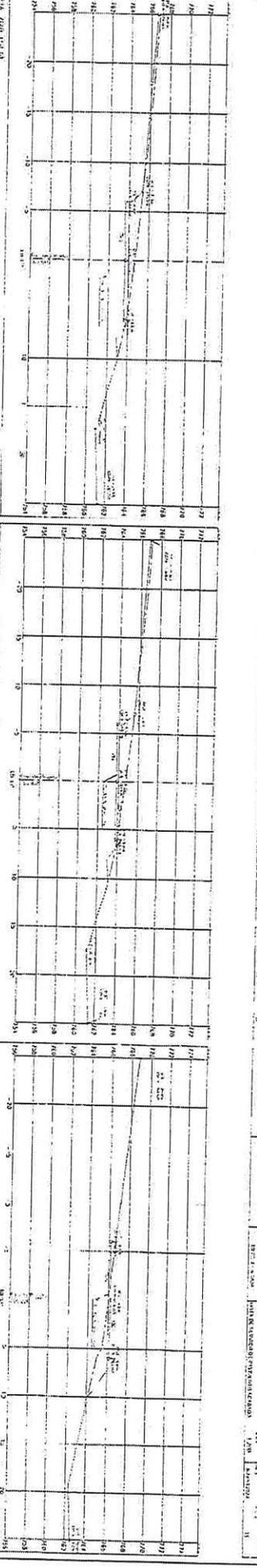
DEPARTAMENTO DE INGENIERIA

PROYECTO DE INGENIERIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE INGENIERIA

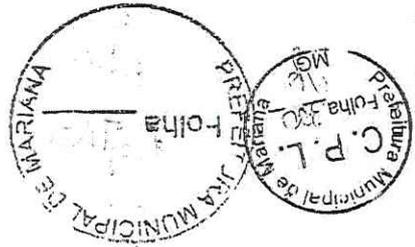
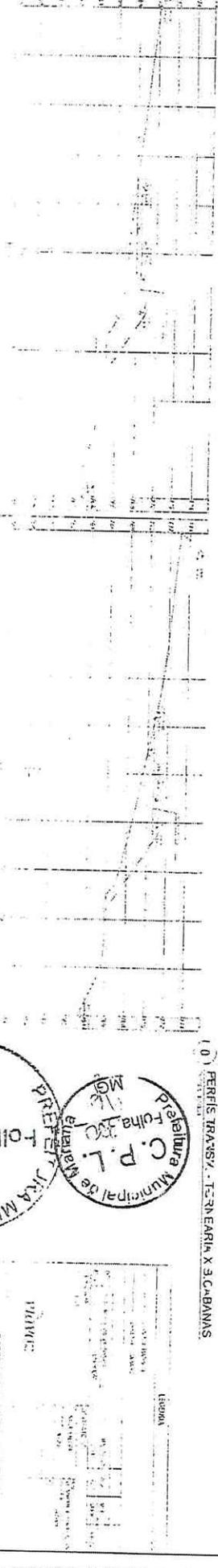


8+0.000 PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA	
8+16.723 PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA	
9+0.000 PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA	

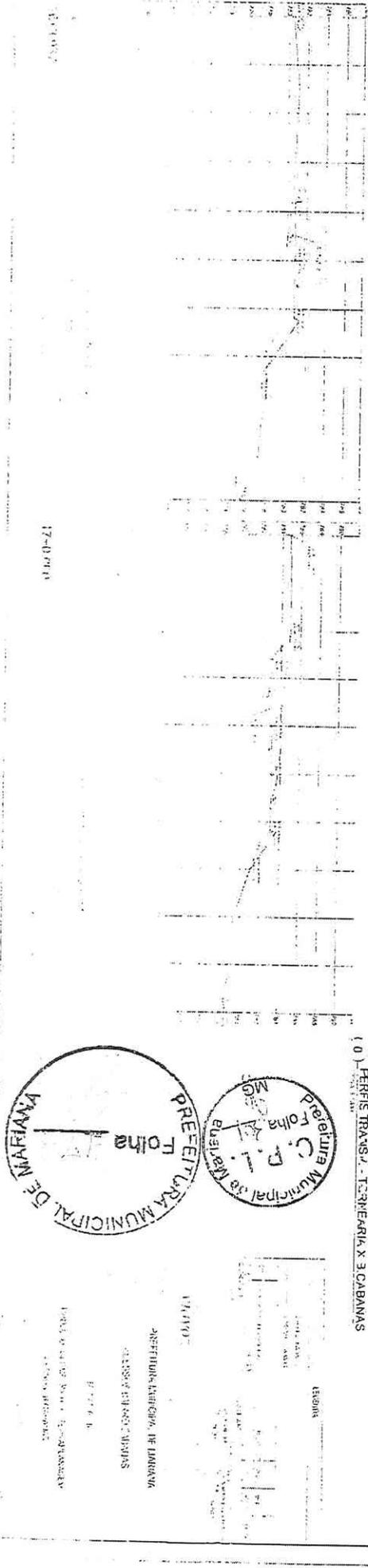
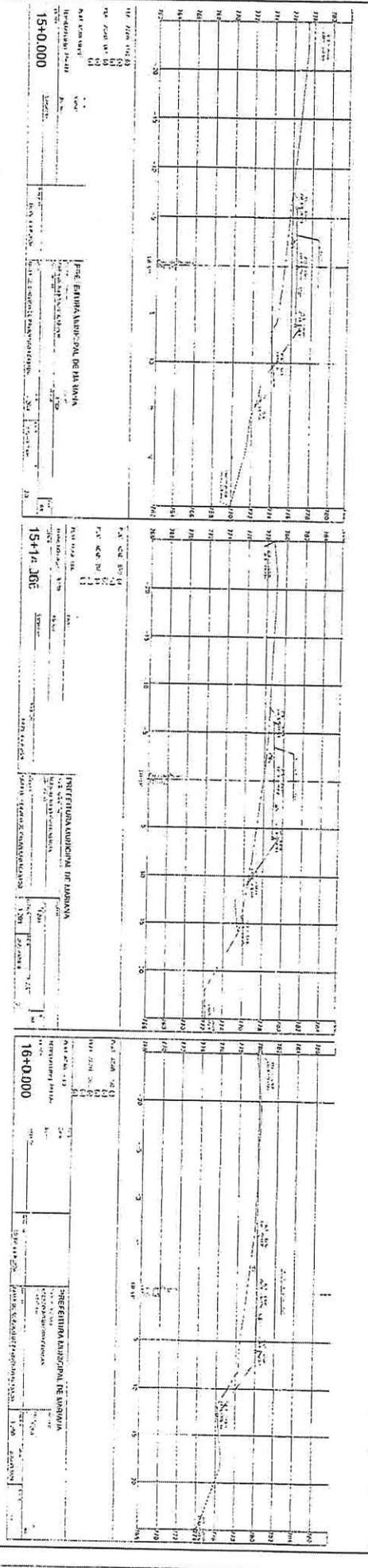
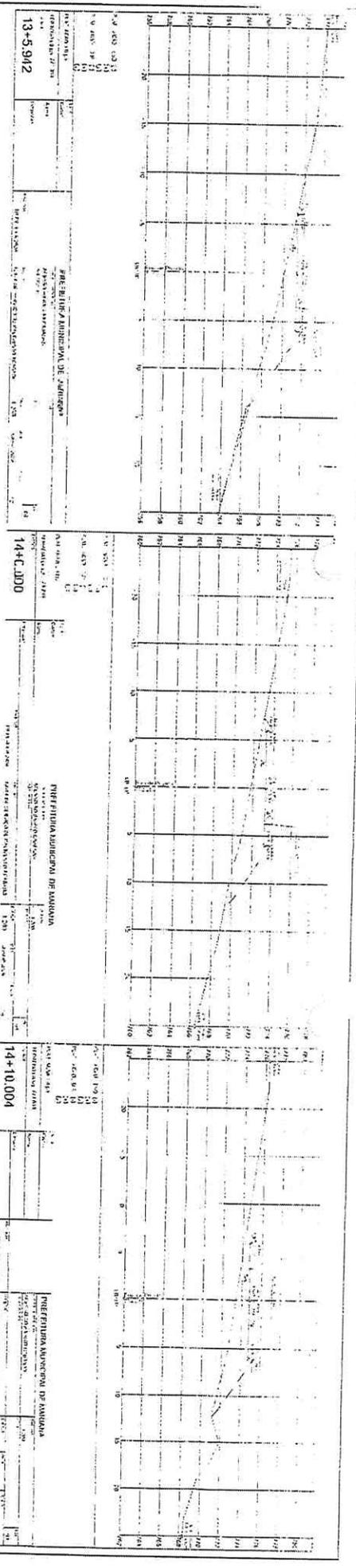


9+8.581 PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA	
10+0.000 PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA	
11+0.000 PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA	

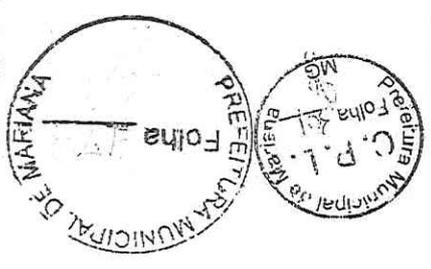
(0) PERFILES TRANSV. TRANSVERSAL X A CABANAS



PUEBLO MUNICIPAL DE ZAHUENA  
 ASSESOR TECNICO  
 FOLIO 0995/091 E. LICENCIADO  
 2013-05-10



( 0 ) PERFIL TRANSV. TERNERARIA X CABANAS

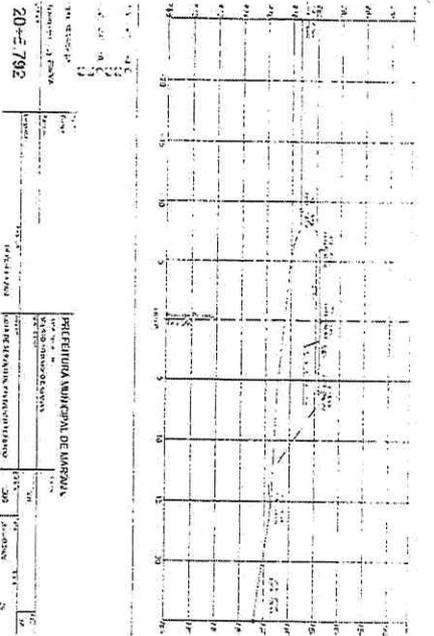
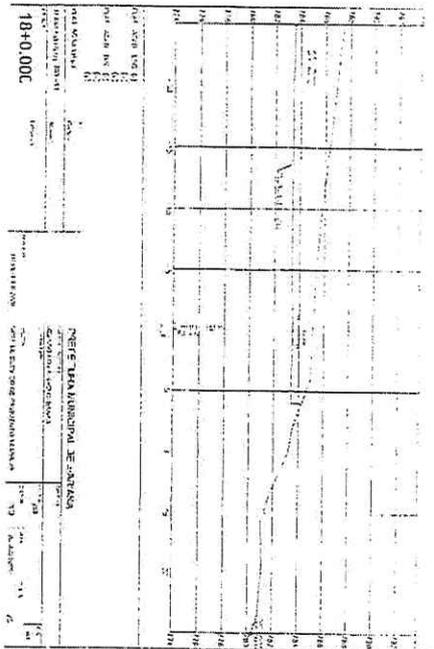


1:1000

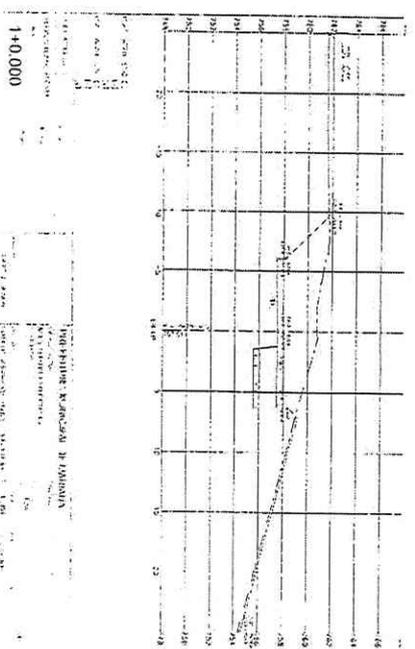
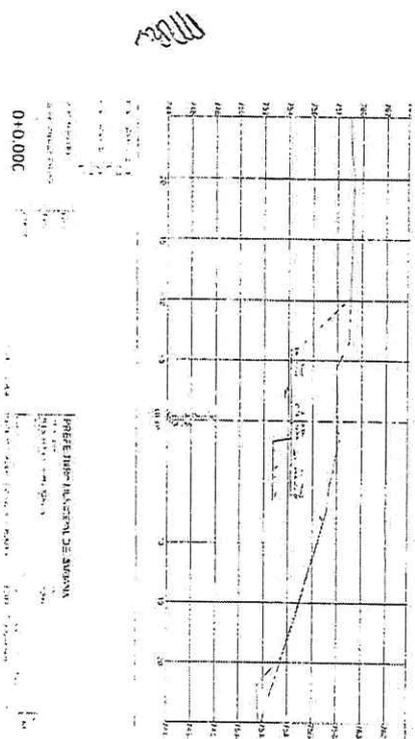
PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL CARRIL DE LA VÍA

15-0-000

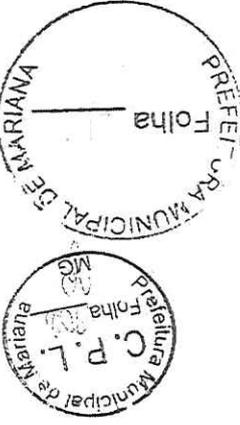
17-0-000



PLANILHA DE ALINHAMENTO											
ESTACAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
18+00	18+05	18+10	18+15	18+20	18+25	18+30	18+35	18+40	18+45	18+50	18+55
20+00	20+05	20+10	20+15	20+20	20+25	20+30	20+35	20+40	20+45	20+50	20+55



PERFIL TRANSVERSO - SE ESTACAO X B. CABANAS

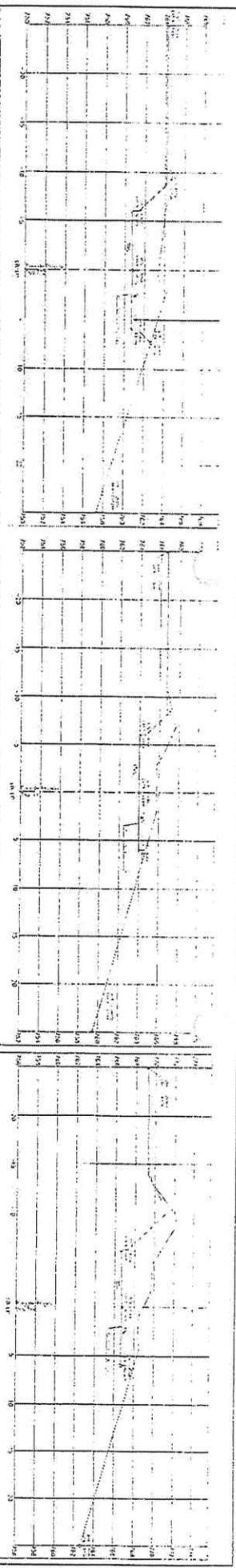


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPIMÁS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 DEPARTAMENTO DE PROJETO DE OBRAS

PROJETO DE OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DA ESTACIONAMENTO DE B. CABANAS

PROJETO DE OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DA ESTACIONAMENTO DE B. CABANAS

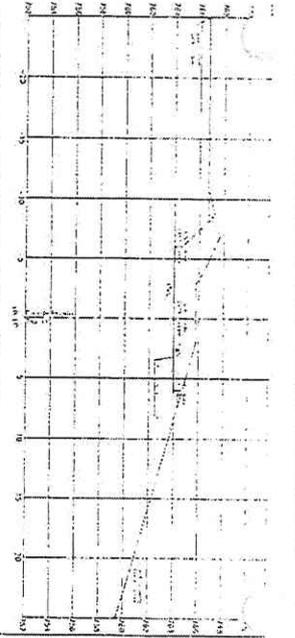
ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº da folha: 20  
 Nº da obra: 10  
 Nome do autor: [blank]  
 Nome do revisor: [blank]  
 Nome do chefe de obra: [blank]  
 Nome do engenheiro responsável: [blank]  
 Nome do arquiteto responsável: [blank]  
 Nome do topógrafo responsável: [blank]

Prefeitura Municipal de Jaraguá  
 Rua: [blank] Nº: [blank]  
 Jaraguá - SP

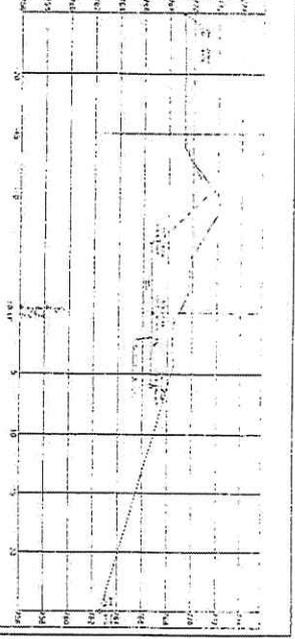
Escala: 1:1000  
 Data: [blank]



Nº da folha: 21  
 Nº da obra: 10  
 Nome do autor: [blank]  
 Nome do revisor: [blank]  
 Nome do chefe de obra: [blank]  
 Nome do engenheiro responsável: [blank]  
 Nome do arquiteto responsável: [blank]  
 Nome do topógrafo responsável: [blank]

Prefeitura Municipal de Jaraguá  
 Rua: [blank] Nº: [blank]  
 Jaraguá - SP

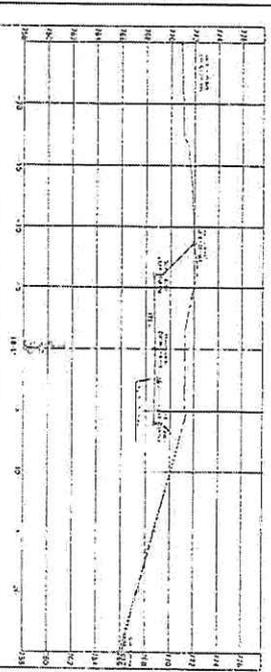
Escala: 1:1000  
 Data: [blank]



Nº da folha: 22  
 Nº da obra: 10  
 Nome do autor: [blank]  
 Nome do revisor: [blank]  
 Nome do chefe de obra: [blank]  
 Nome do engenheiro responsável: [blank]  
 Nome do arquiteto responsável: [blank]  
 Nome do topógrafo responsável: [blank]

Prefeitura Municipal de Jaraguá  
 Rua: [blank] Nº: [blank]  
 Jaraguá - SP

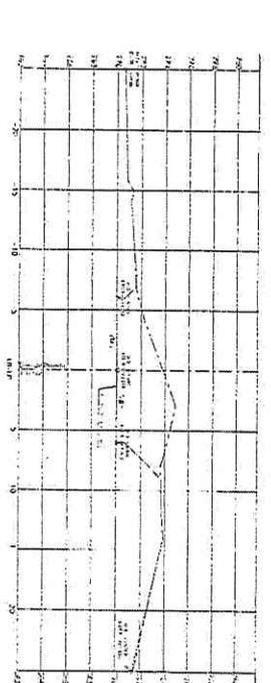
Escala: 1:1000  
 Data: [blank]



Nº da folha: 23  
 Nº da obra: 10  
 Nome do autor: [blank]  
 Nome do revisor: [blank]  
 Nome do chefe de obra: [blank]  
 Nome do engenheiro responsável: [blank]  
 Nome do arquiteto responsável: [blank]  
 Nome do topógrafo responsável: [blank]

Prefeitura Municipal de Jaraguá  
 Rua: [blank] Nº: [blank]  
 Jaraguá - SP

Escala: 1:1000  
 Data: [blank]



Nº da folha: 24  
 Nº da obra: 10  
 Nome do autor: [blank]  
 Nome do revisor: [blank]  
 Nome do chefe de obra: [blank]  
 Nome do engenheiro responsável: [blank]  
 Nome do arquiteto responsável: [blank]  
 Nome do topógrafo responsável: [blank]

Prefeitura Municipal de Jaraguá  
 Rua: [blank] Nº: [blank]  
 Jaraguá - SP

Escala: 1:1000  
 Data: [blank]

0) FERREIS TRANSV. - SUBESTAÇÃO X B. CABANAS

Visto e aprovado em sessão de 10/12/1954, pelo Conselho Municipal de Jaraguá, em conformidade com o art. 100 da Constituição Federal de 1946, e o art. 100 da Lei Orgânica do Município de Jaraguá, de 1954.

O Sr. [blank] Presidente do Conselho Municipal de Jaraguá.

O Sr. [blank] Secretário do Conselho Municipal de Jaraguá.

O Sr. [blank] Chefe de Gabinete do Conselho Municipal de Jaraguá.

O Sr. [blank] Diretor de Obras do Município de Jaraguá.

Jaraguá, 10 de Dezembro de 1954.



Prefeitura Municipal de Jaraguá  
 Avenida [blank] Nº [blank]  
 Jaraguá - SP



8+0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARA

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AV. JACARA

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

9+0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARA

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AV. JACARA

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

10+2.000

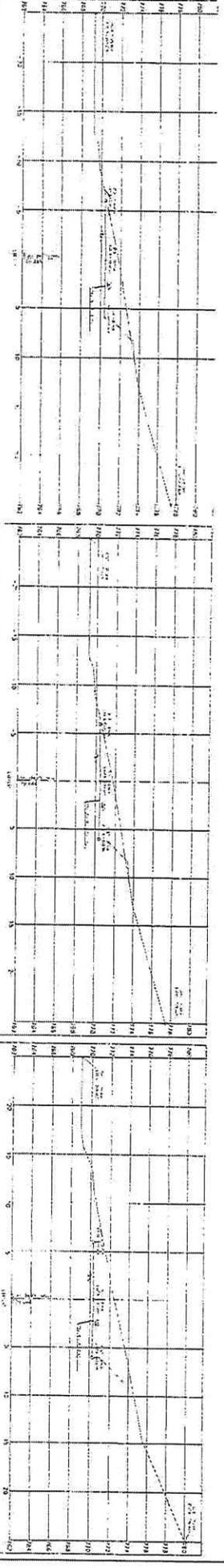
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARA

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AV. JACARA

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



10+19.879

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARA

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AV. JACARA

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

11+0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARA

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AV. JACARA

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

12+4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARA

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AV. JACARA

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



12+0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARA

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AV. JACARA

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

13+0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARA

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AV. JACARA

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

14+0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARA

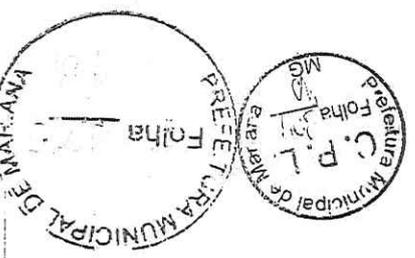
PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

AV. JACARA

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

0 PERFE TRANSM. - SUBS. A. 2. X B. CABANAS

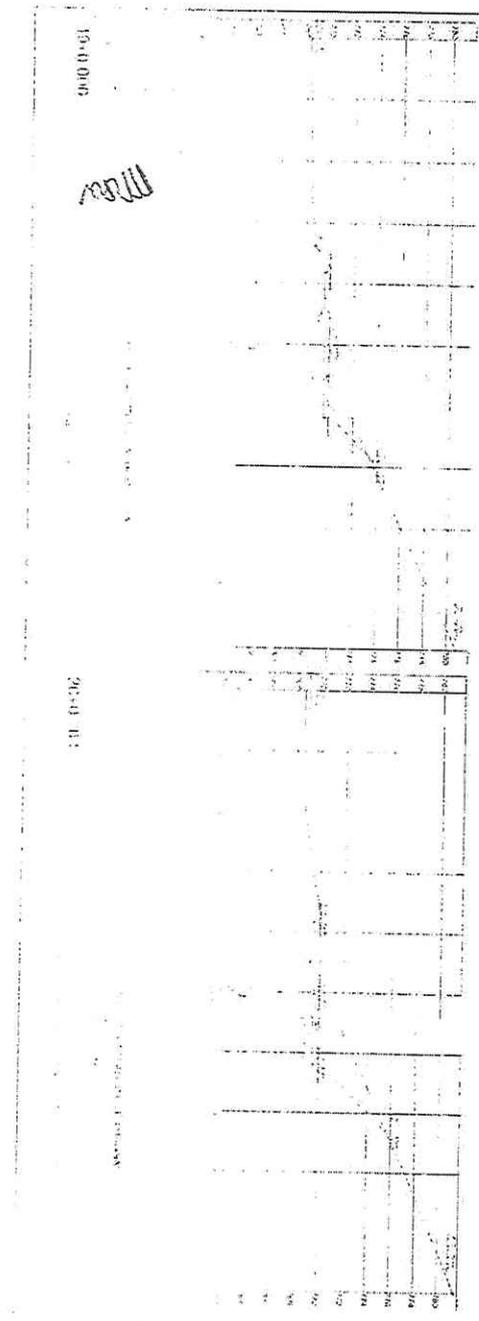
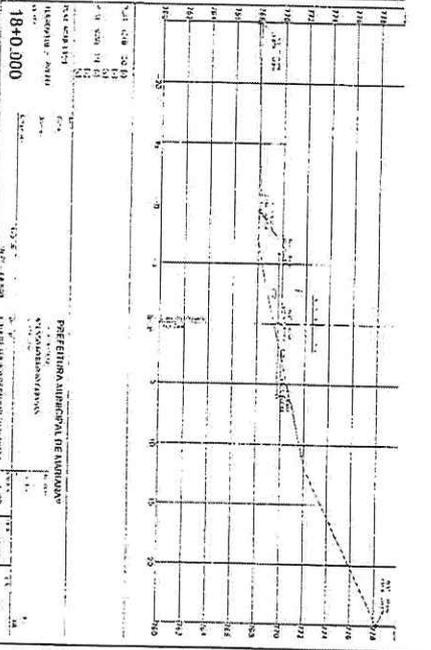
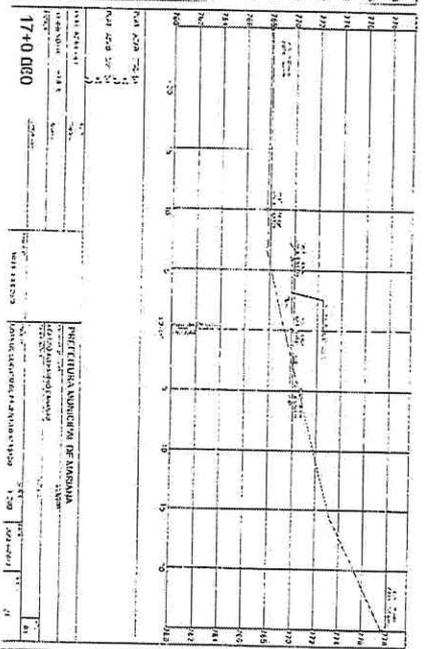
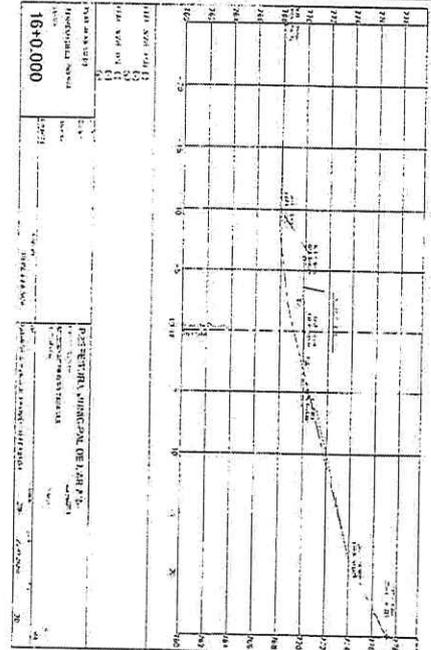
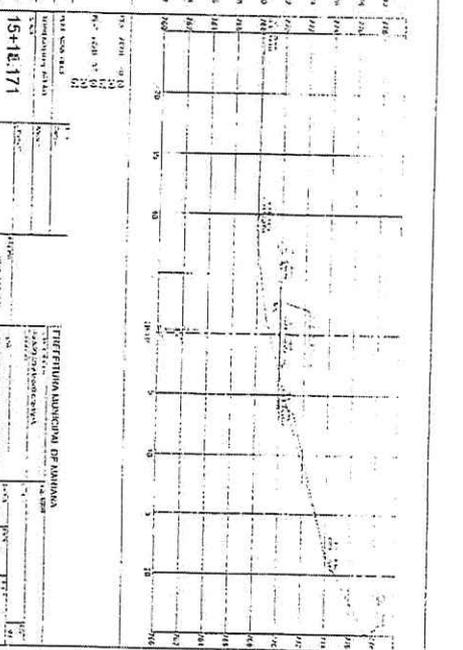
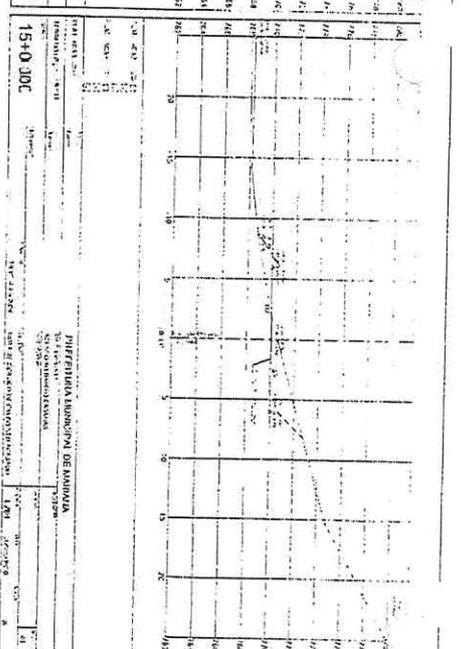
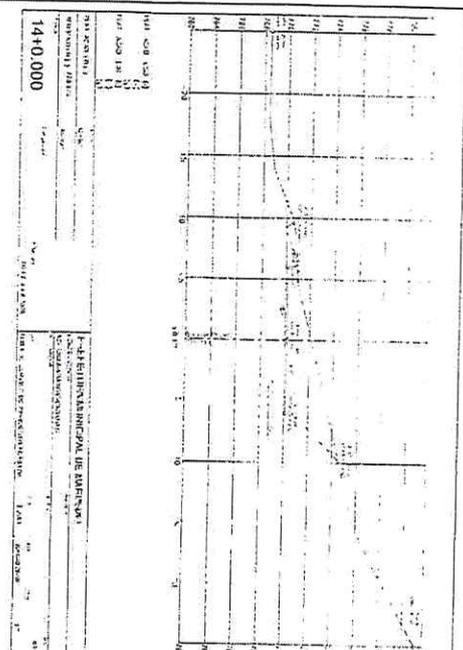


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARA

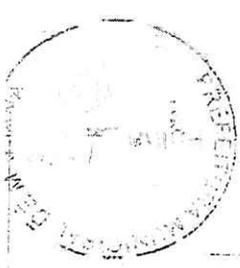
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

AV. JACARA, 100



1.0 - PERFIS - TAVASV - SUBESTAÇÃO X A CABANAS

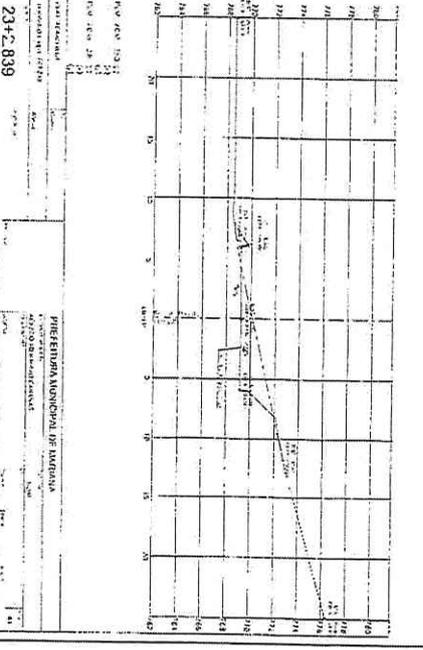
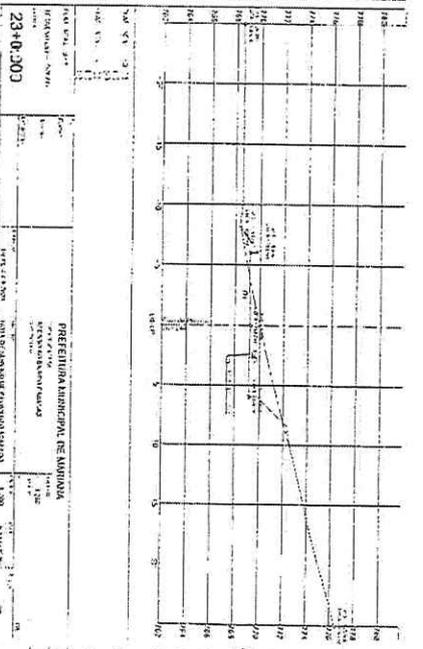
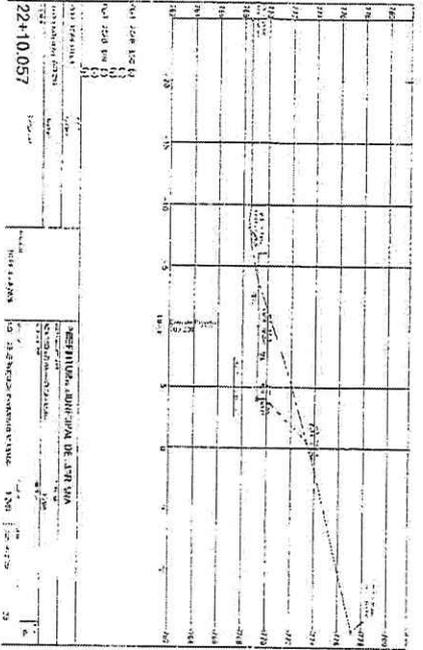
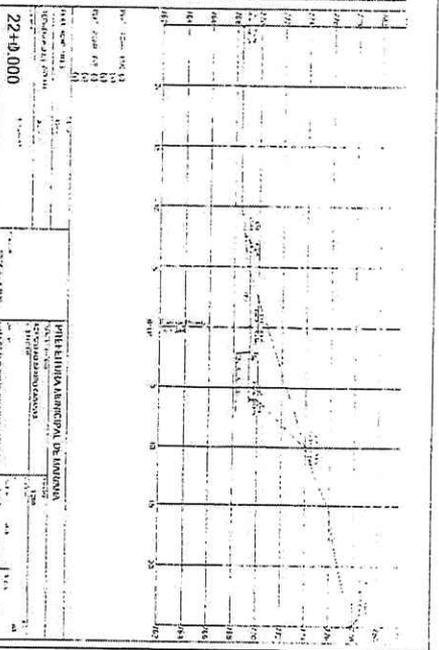
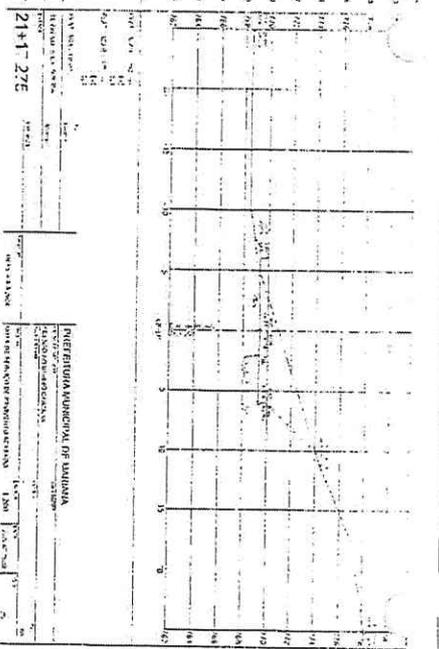
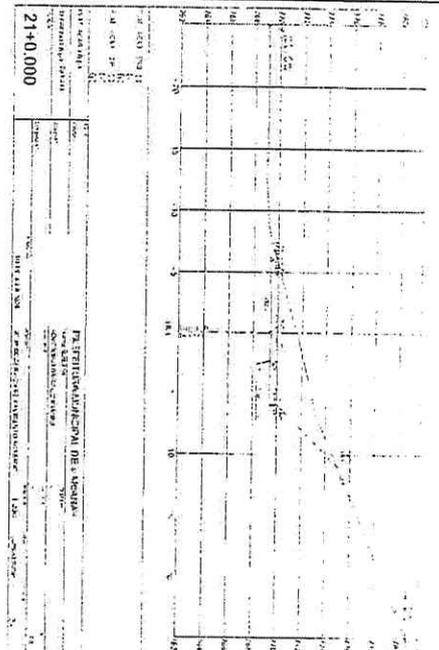


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA  
 ALVARO BASSO DE CARVALHO  
 PREFEITO

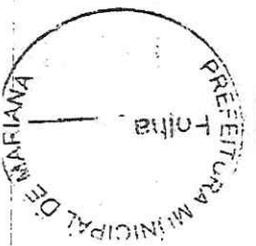
INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E URBANISMO  
 ALESSANDRO HILDEBRANDT  
 ENGENHEIRO

19+0.000

20+0.000



PERFIL TRANSVERSAL - JUBESTIÃO X B. CABANAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDAUA

MESSES: BURELTON ALBERTS

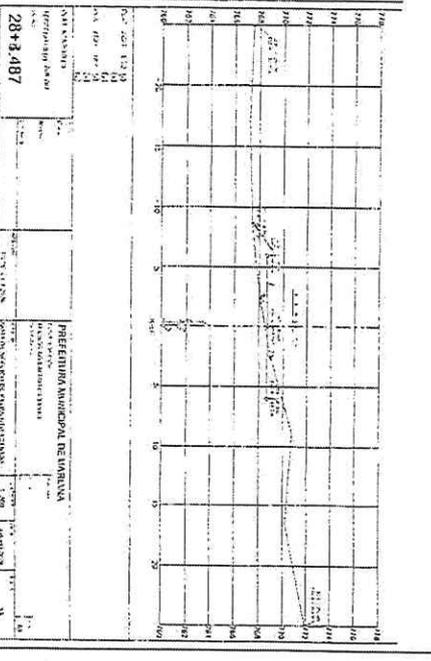
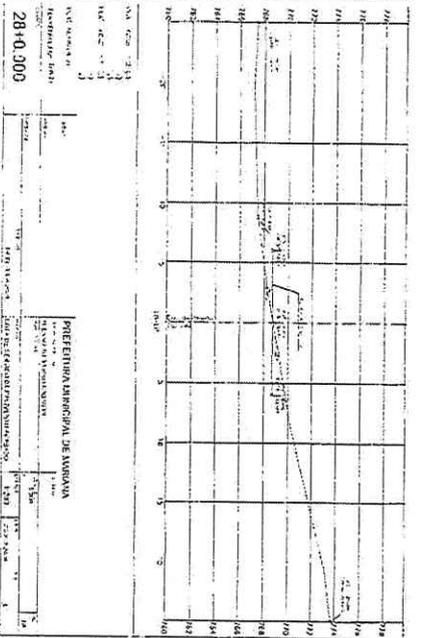
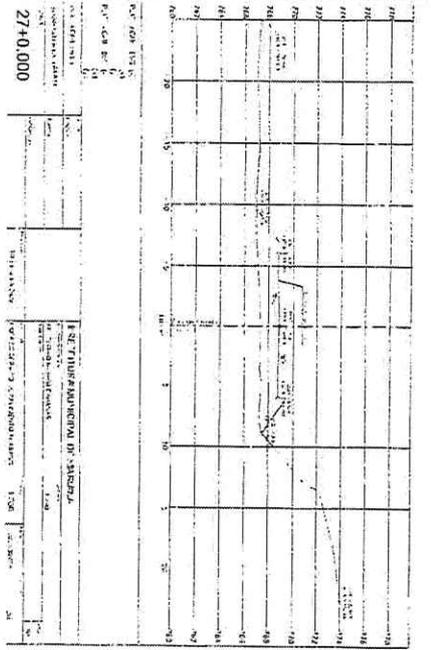
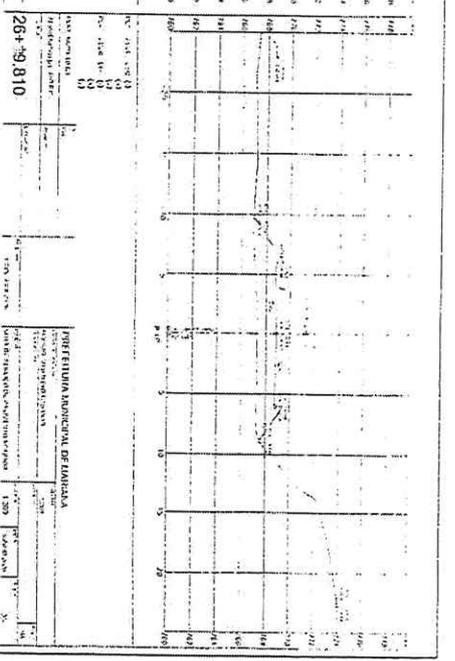
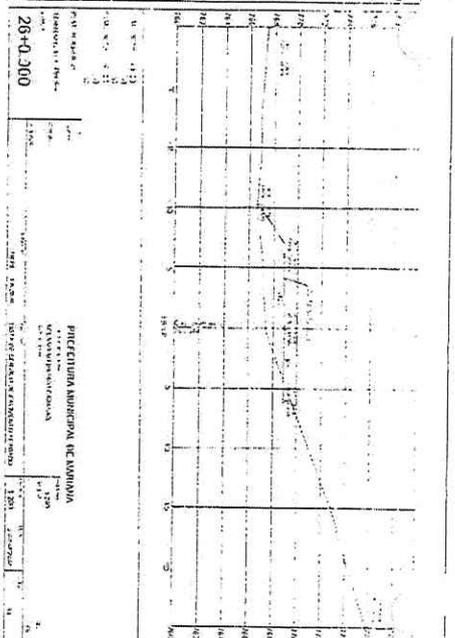
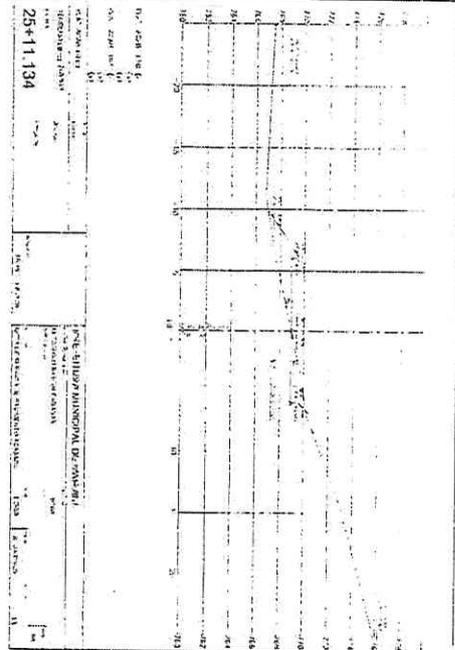
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

MESSES: BURELTON ALBERTS

24+0.000

25+0.000

MDA



25+11.134

26+0.200

26+9.810

27+0.000

28+0.200

28+8.487

PERFIL TRANSVERSAL SUESTIONADO X ACABANAS



PROJETA GEOMÉTRICO - RESERVAÇÃO  
 DE SERVIÇOS DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

DESENVOLVIDOR

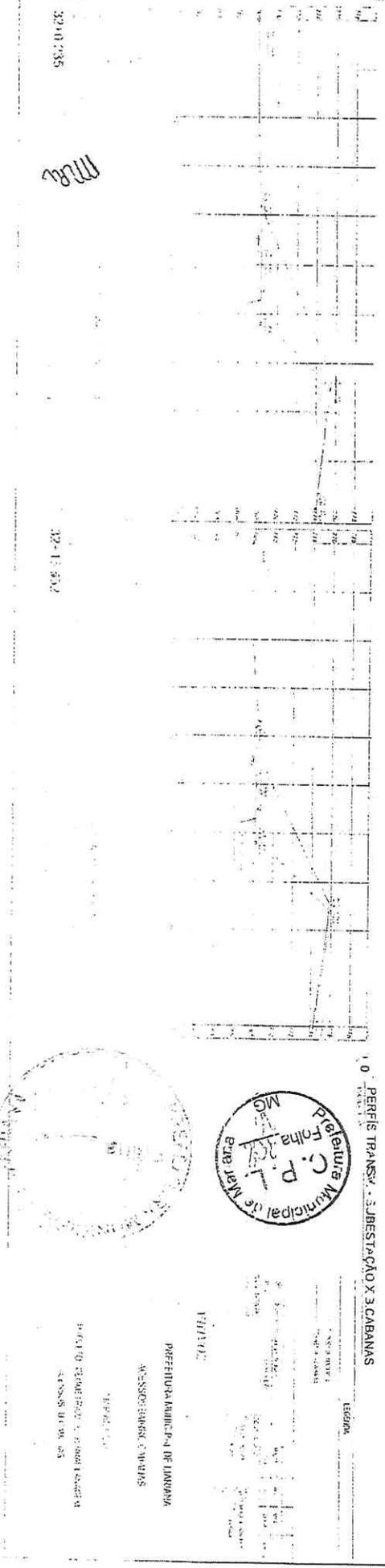
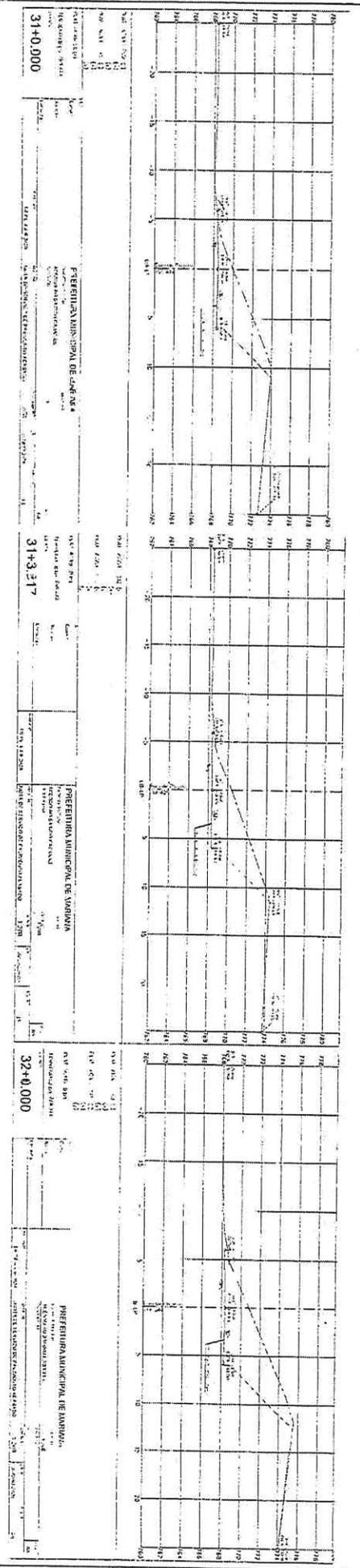
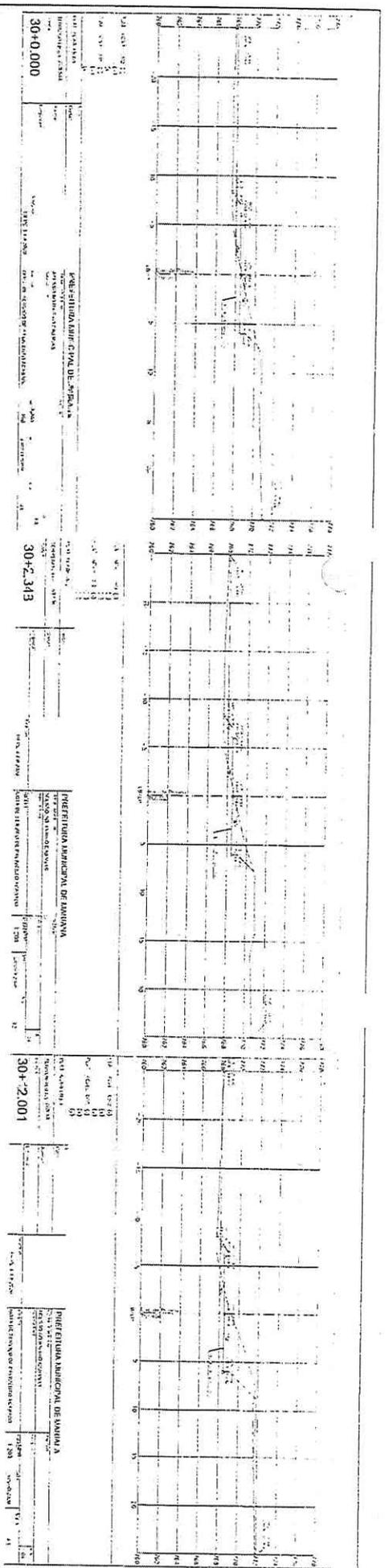
PROJETA

PROJETA GEOMÉTRICO - RESERVAÇÃO  
 DE SERVIÇOS DE URBANISMO

2010-0330

MBC

2010-0330



10 PERFIL TRANSV. SUBESTAÇÃO X 3 CABANAS

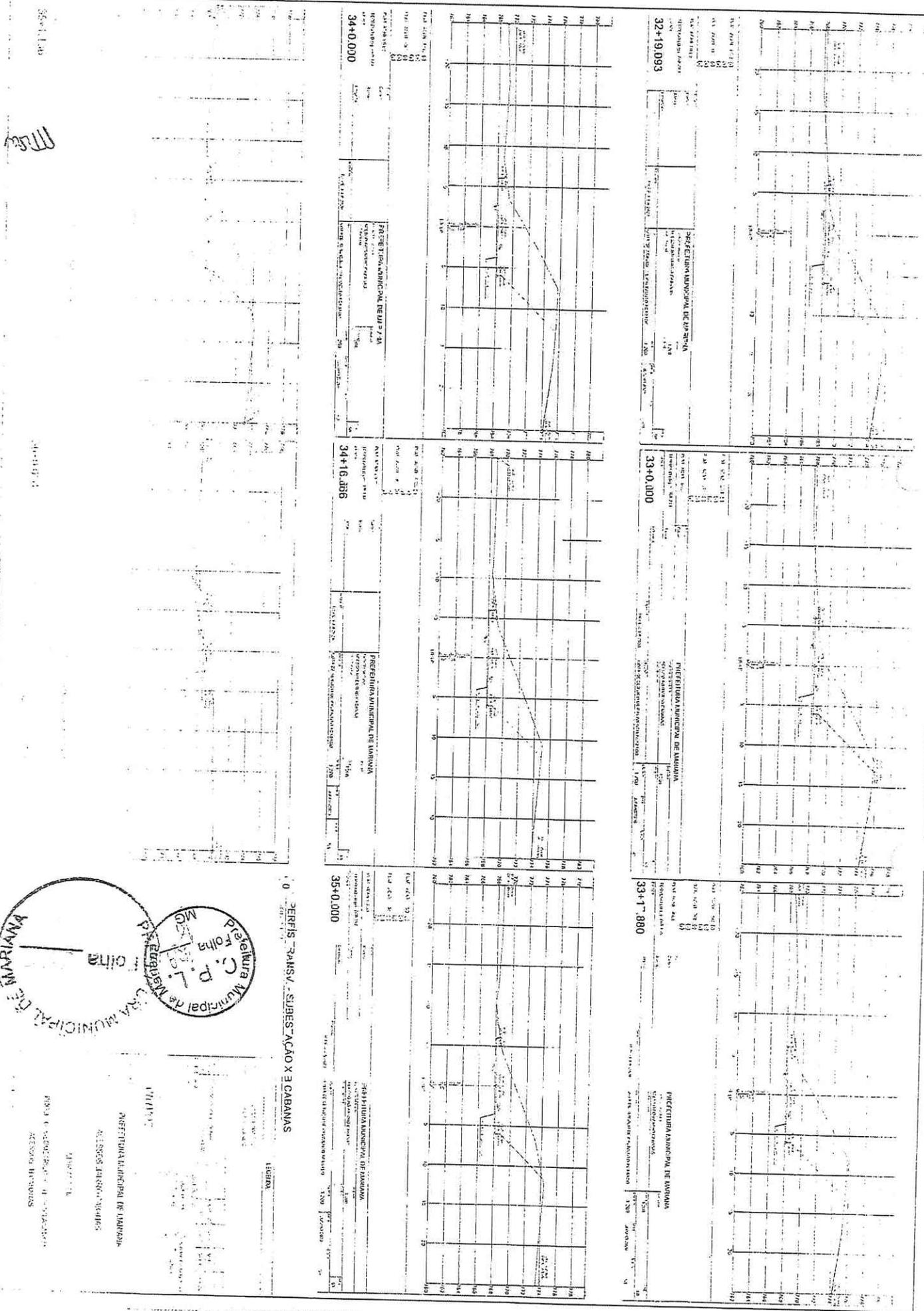


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSA  
 ASSessor: ENGENHEIRO CIVIL MARCELO DE M. ARAÚJO

32+0.000

32-1-302

PROJETO DE ENGENHARIA  
 ASSessor: ENGENHEIRO CIVIL MARCELO DE M. ARAÚJO



32+19.093

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUNA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

33+0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIMÁ  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

33+1.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIMÁ  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

34+0.000

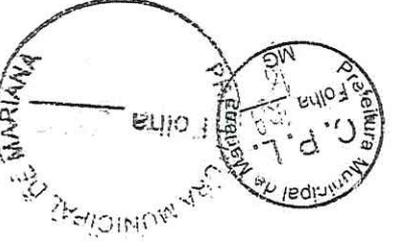
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUNA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

34+16.886

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIMÁ  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

35+0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIMÁ  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO



0 32ERFIS - 3ANSV - SUBEST. AÇÃO X 3 CABANAS

REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIMÁ

ALCANTARA JARDIM - MARIMÁ

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

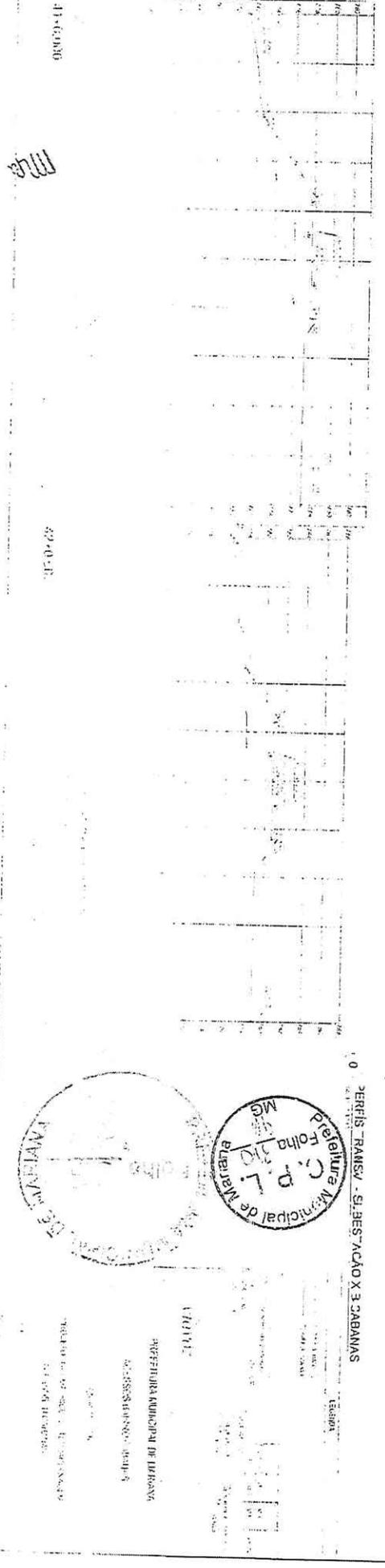
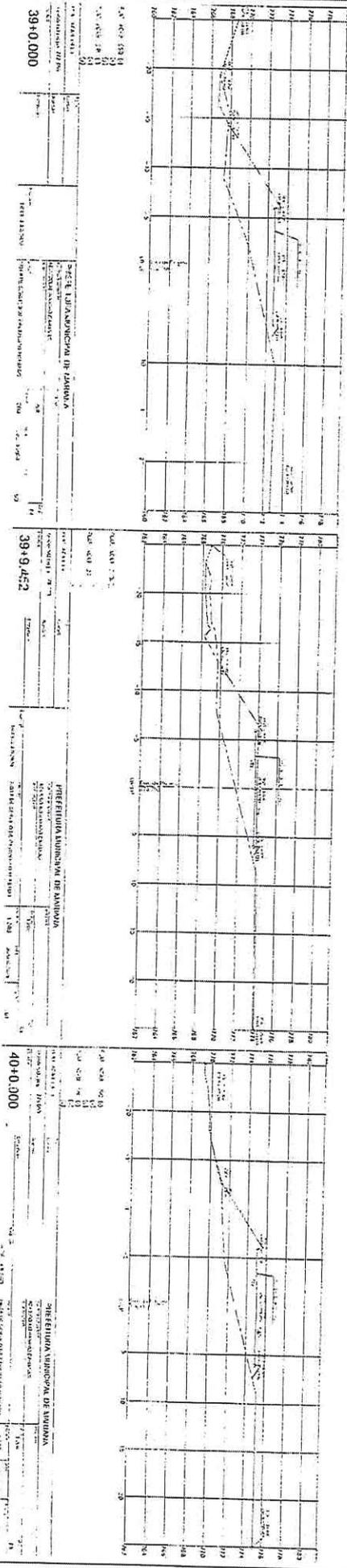
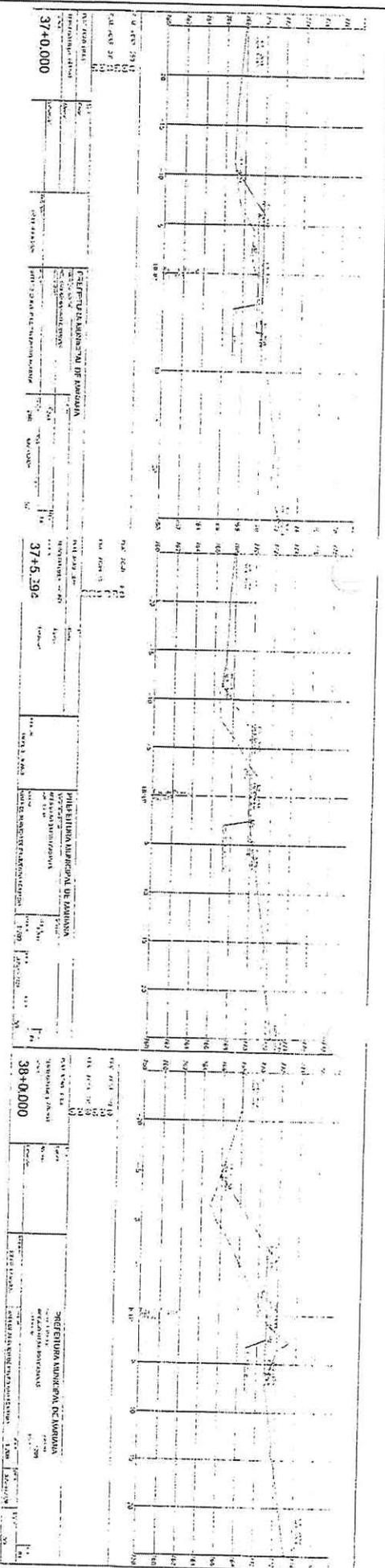
PROJ. DE ENGENHARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

ALCANTARA JARDIM - MARIMÁ

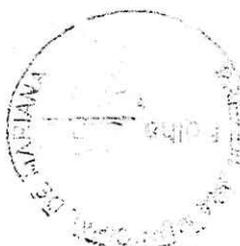
36+1.140

MDS

30+117.2

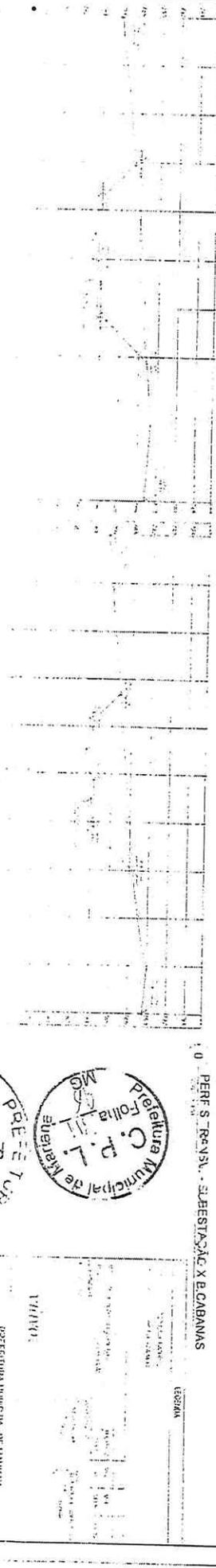
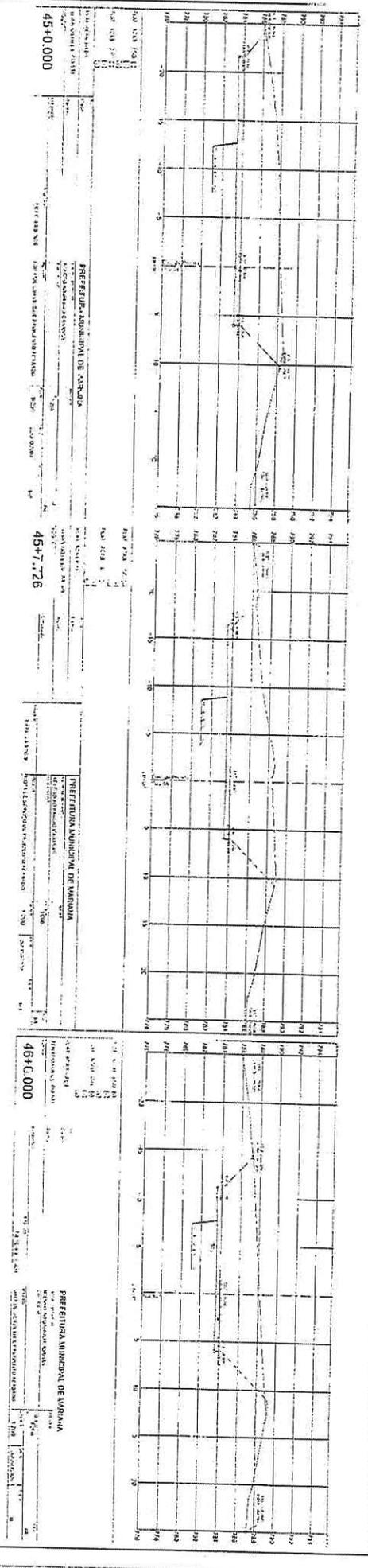
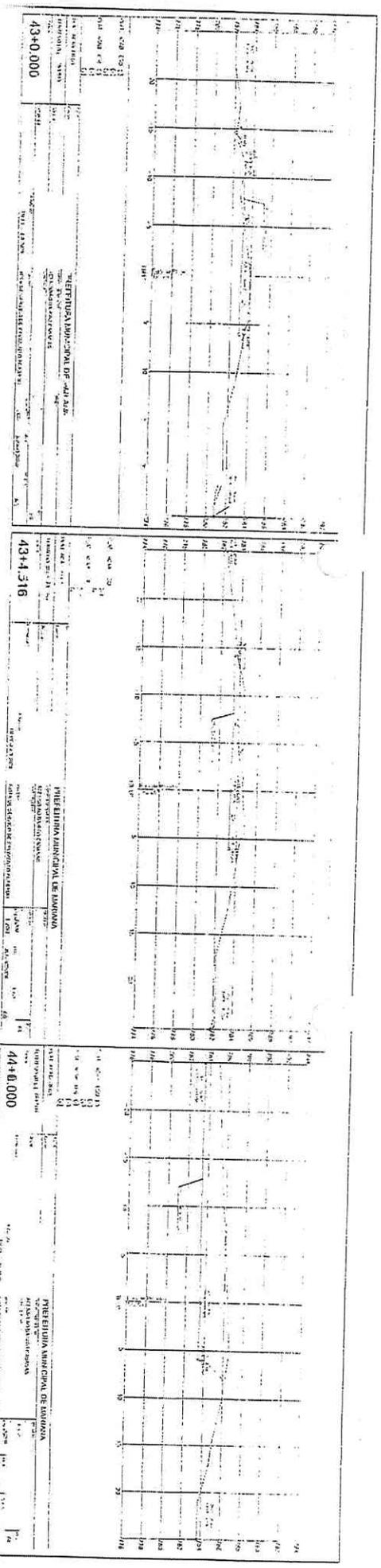


0 PEREIS TANISY - S.BES - AÇOIO X 3 SABANAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



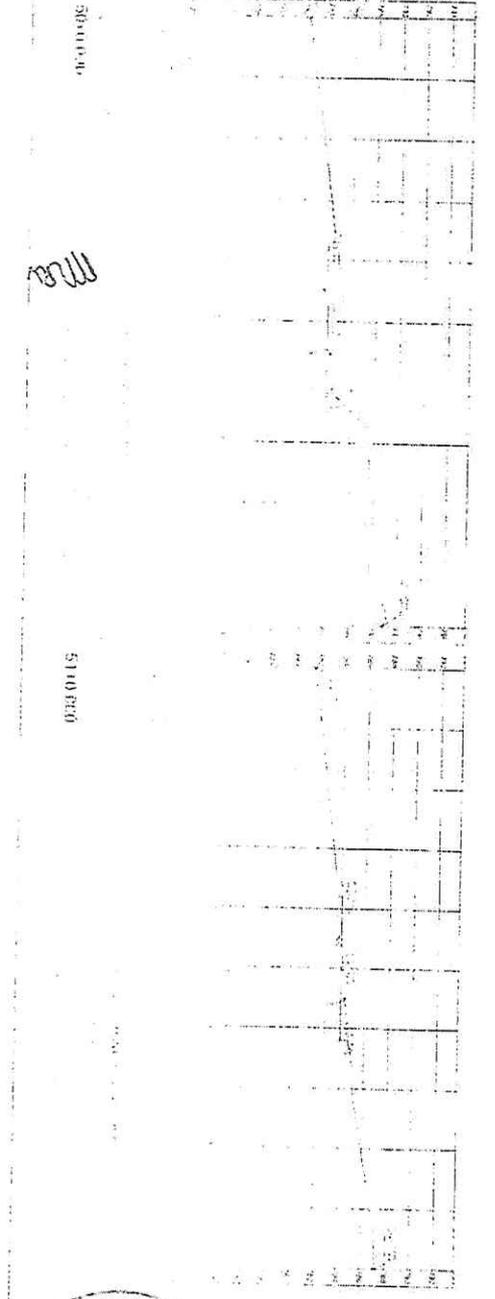
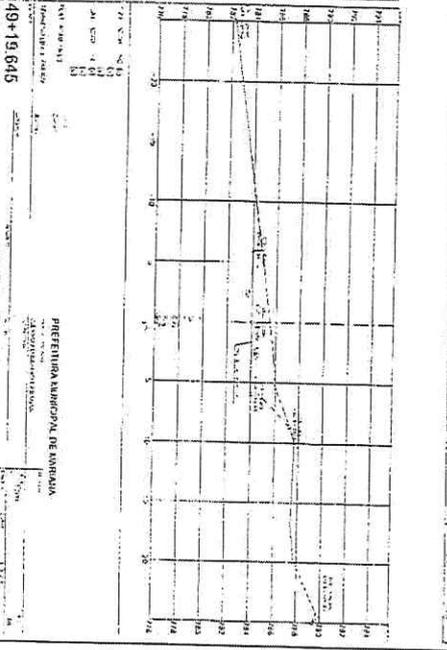
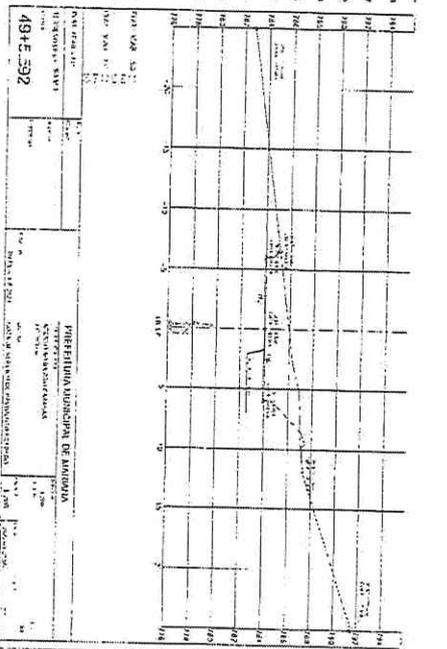
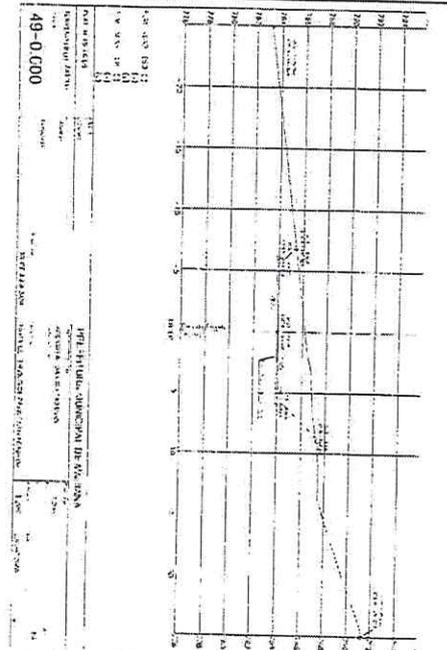
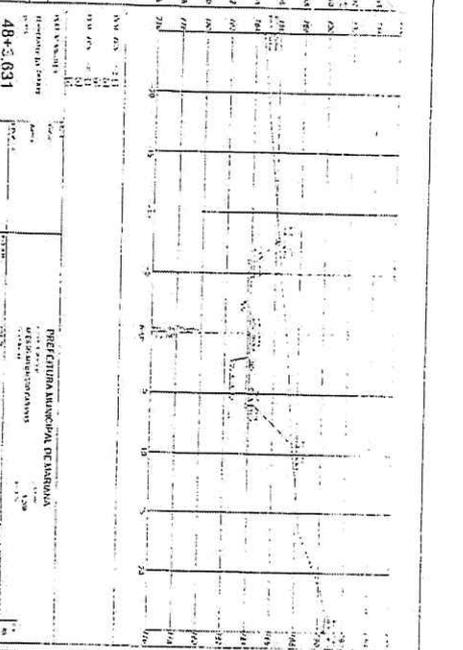
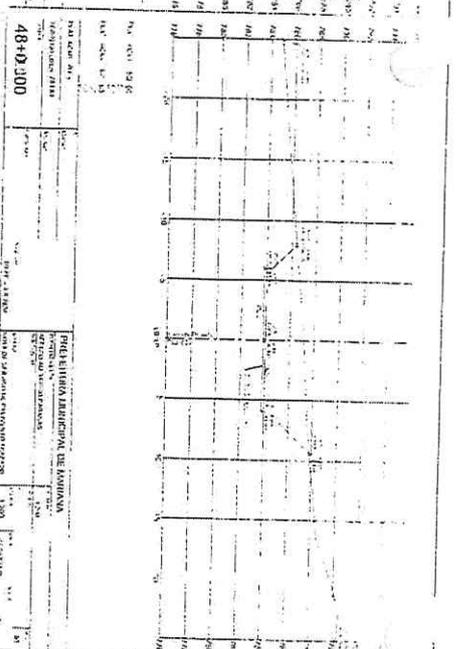
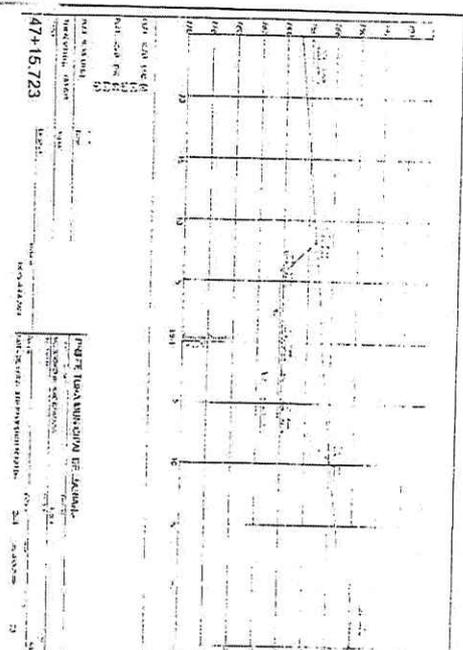
PERF S TRNSU - SUBESTACION X ECABANAS

PROYECTO: OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA CARRETERA DE TURIA A ECABANAS

ESTACIONES: 43+0.000 - 50+0.000

FECHA: 15/05/2014

INGENIERO: JUAN CARLOS GONZALEZ



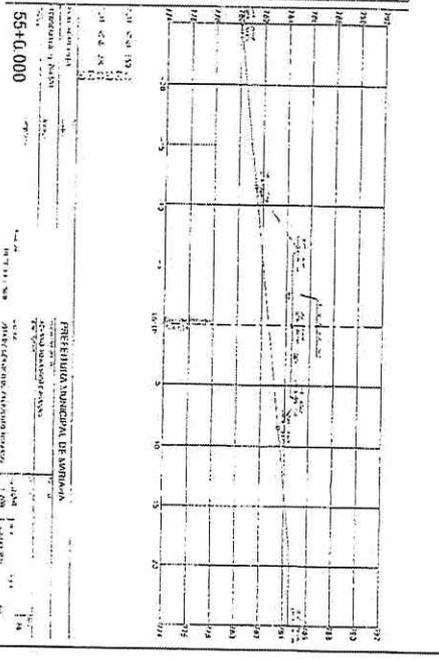
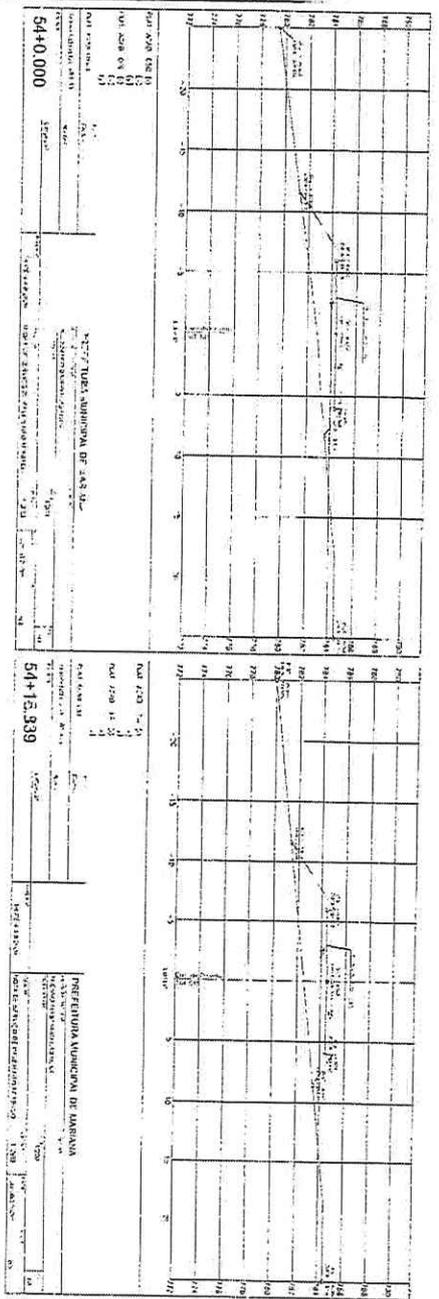
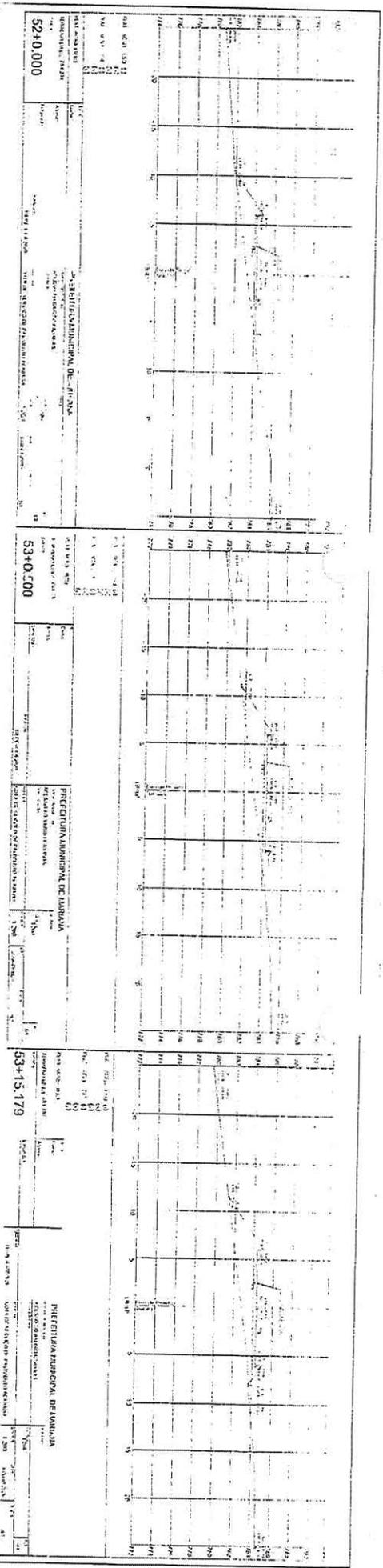
0 - TERREIS TRANSF. - C/ESTACIÃO X B.CABANAS

TERREIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL

5110 P.00



10 PEREIS TRANSV. - SUBESTAÇÃO X B. ZANANAS

54+0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

54+15.339

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

55+0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



PROJETO DE OBRAS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPARAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Nome	Valor										
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

55-18.499

Município Municipal de Mariana

...	...	...	...	...
...	...	...	...	...

59+0.000

Município Municipal de Mariana

...	...	...	...	...
...	...	...	...	...



DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que a folha de pagamento apresentada é verdadeira e fielmente representa a situação atual da folha de pagamento do Município de Mariana, em 31/12/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

19/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

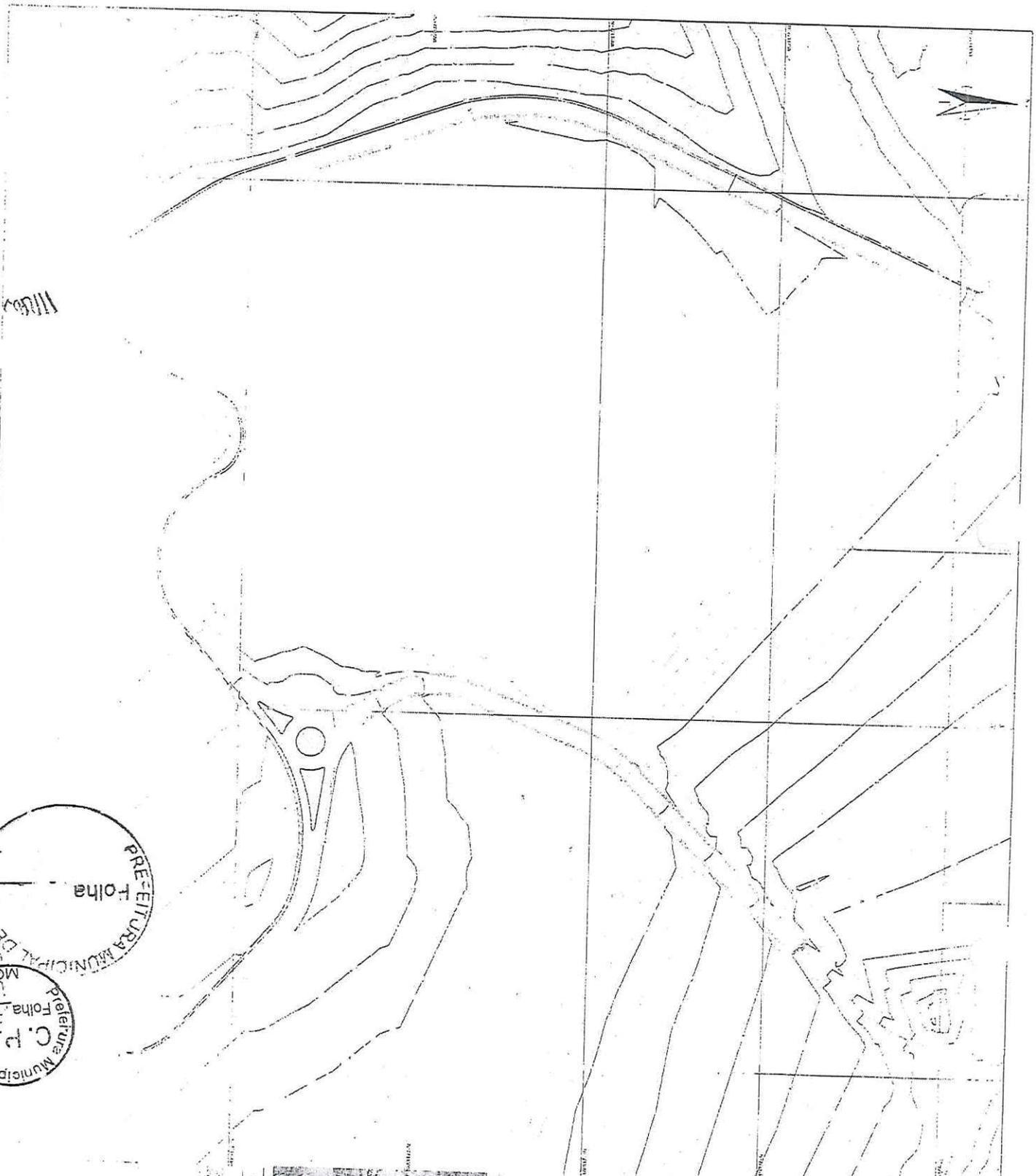
ALISSA SOARES FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

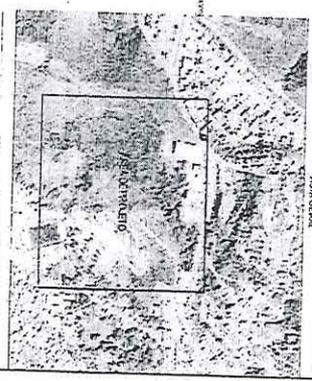
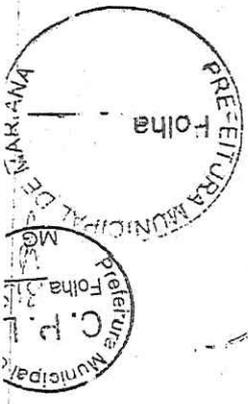
ALISSA SOARES FERREIRA

Maria Inácia de Jesus

19/12/2023



1180



ÁREA CONTROLADA

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO  
DE UM QUADRO DE CASAS  
1:2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
ARQUITETO RESPONSÁVEL  
C. P. 1

LEGENDA  
Linha Amarela: Loteamento  
Linha Vermelha: Rua  
Linha Preta: Rua

NOTAS  
1. Este projeto foi elaborado de acordo com o plano diretor de uso e ocupação do solo do município de Mariana, MG.  
2. O terreno a ser loteado encontra-se em área de preservação ambiental.  
3. O loteamento será executado em etapas.  
4. O terreno a ser loteado encontra-se em área de preservação ambiental.

M284



LEGENDA

[Symbol]	ALCOFAS
[Symbol]	ANEXOS
[Symbol]	ARREDORES
[Symbol]	BANHEIROS
[Symbol]	BRANDEIS
[Symbol]	COZINHAS
[Symbol]	CORREDORES
[Symbol]	COURTOS
[Symbol]	DESBARRANDAMENTO
[Symbol]	ESCALAS
[Symbol]	ESTACIONAMENTO
[Symbol]	LABORATORIOS
[Symbol]	LAZINETES
[Symbol]	LOCAIS DE SERVIÇOS
[Symbol]	MÓDULO
[Symbol]	PISOS
[Symbol]	RELAZAMENTOS
[Symbol]	RESERVATÓRIOS
[Symbol]	SALA DE ALMOÇO
[Symbol]	SALA DE ESTUDO
[Symbol]	SALA DE FUMAR
[Symbol]	SALA DE MÚSICA
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO
[Symbol]	SALA DE ATIVIDADES
[Symbol]	SALA DE EDUCAÇÃO
[Symbol]	SALA DE RECREIO
[Symbol]	SALA DE REPOZICIONAMENTO
[Symbol]	SALA DE TENDIMENTO
[Symbol]	SALA DE VESTIBULAR
[Symbol]	SALA DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VIGILÂNCIA
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE ALMOÇO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE EDUCAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE RECREIO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VIGILÂNCIA
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VESTIBULAR
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VIGILÂNCIA
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VESTIBULAR DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VESTIBULAR
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VESTIBULAR DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VESTIBULAR DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VESTIBULAR DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VESTIBULAR DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VESTIBULAR DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VESTIBULAR DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VESTIBULAR DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VESTIBULAR DE VISITAÇÃO
[Symbol]	SALA DE VESTIÁRIO DE VISITAÇÃO DE VESTIBULAR DE VISITAÇÃO



NOTAS:

1 - O PROJETO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ESCRITÓRIOS É DO PROJETO DE ARQUITETURA DO INSTITUTO DE ARQUITETURA DE SÃO PAULO (IAAP) EM 1964.

2 - O PROJETO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ESCRITÓRIOS É DO PROJETO DE ARQUITETURA DO INSTITUTO DE ARQUITETURA DE SÃO PAULO (IAAP) EM 1964.

3 - O PROJETO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ESCRITÓRIOS É DO PROJETO DE ARQUITETURA DO INSTITUTO DE ARQUITETURA DE SÃO PAULO (IAAP) EM 1964.

4 - O PROJETO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ESCRITÓRIOS É DO PROJETO DE ARQUITETURA DO INSTITUTO DE ARQUITETURA DE SÃO PAULO (IAAP) EM 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABUÁ

Folha 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Folha 3

C.P.1

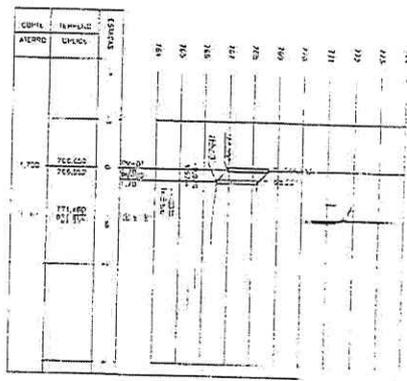
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABUÁ

RESSOS BARR-OCEANAS

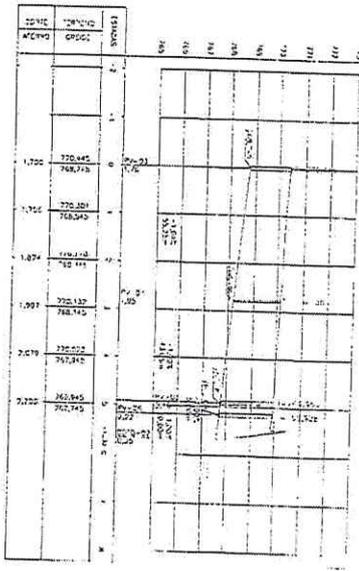
ESCALA:

1:500

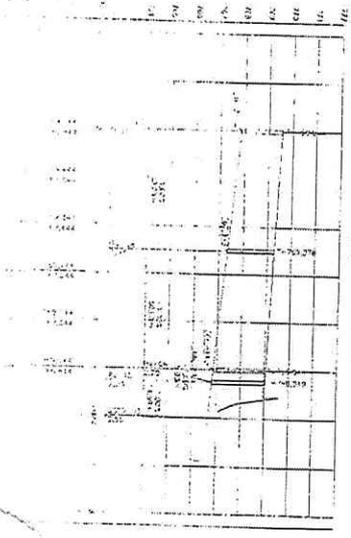
LANÇAMENTO 0



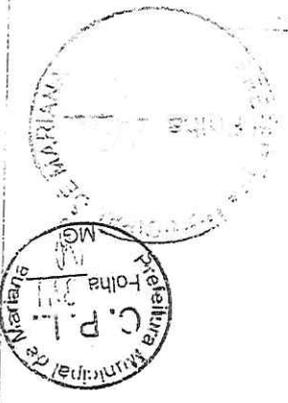
LANÇAMENTO 02



LANÇAMENTO 03



ms



LEGENDA

SIGNIFICAÇÃO DAS LINHAS E PONTOS INDICADAS

— LINHA DE COTA

• PUNTO DE COTA

— LINHA DE COTA DE COTA

• PUNTO DE COTA DE COTA

— LINHA DE COTA DE COTA DE COTA

• PUNTO DE COTA DE COTA DE COTA

— LINHA DE COTA DE COTA DE COTA DE COTA

• PUNTO DE COTA DE COTA DE COTA DE COTA

PROJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENDOCA

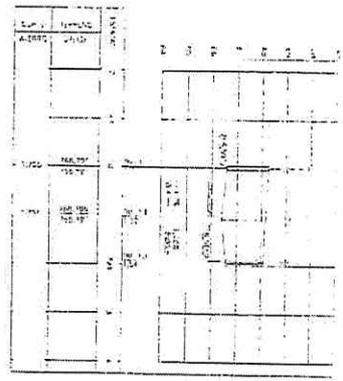
ASSESSOR: RAYSON CARVALHO

PROJETO

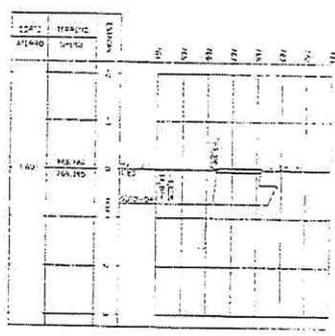
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENDOCA

ASSESSOR: RAYSON CARVALHO

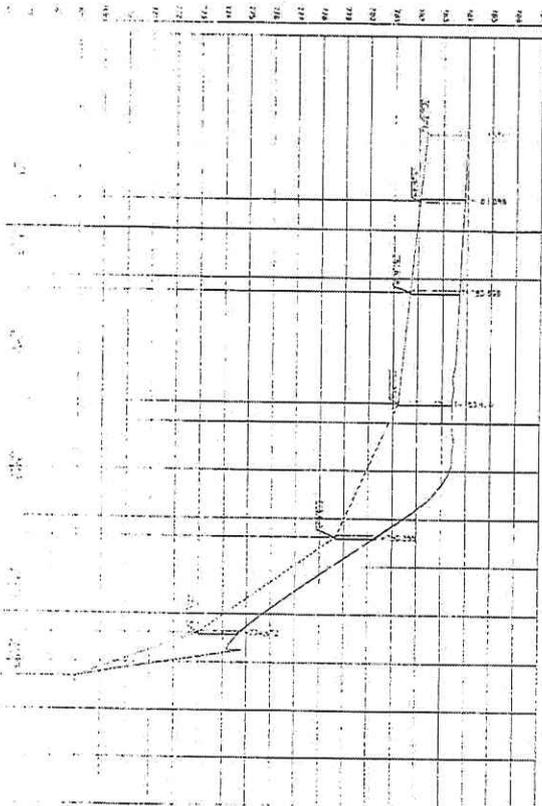
LANÇAMENTO 04



LANÇAMENTO 4.1



LANÇAMENTO 05



LEGENDA

— LINHA DE DRENAGEM DO SÍTIO (SÍTIO DE DRENAGEM)

— LINHA DE DRENAGEM DO QUILÔMETRO (QUILÔMETRO DE DRENAGEM)

— LINHA DE DRENAGEM DO BARRIO (BARRIO DE DRENAGEM)

— LINHA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO (MUNICÍPIO DE DRENAGEM)

NOTAS

1. O LOTEAMENTO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE LOTEAMENTO E O PLANO DE DRENAGEM.

2. O LOTEAMENTO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE LOTEAMENTO E O PLANO DE DRENAGEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

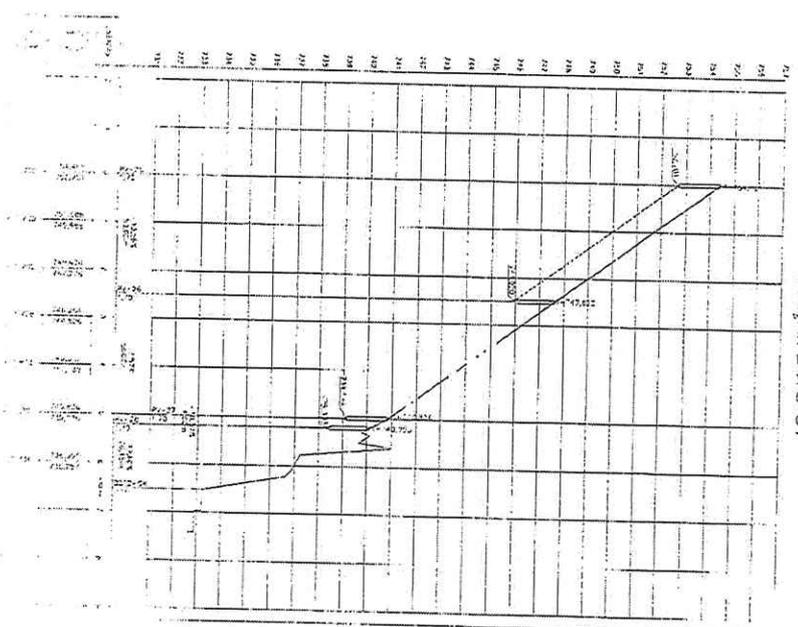
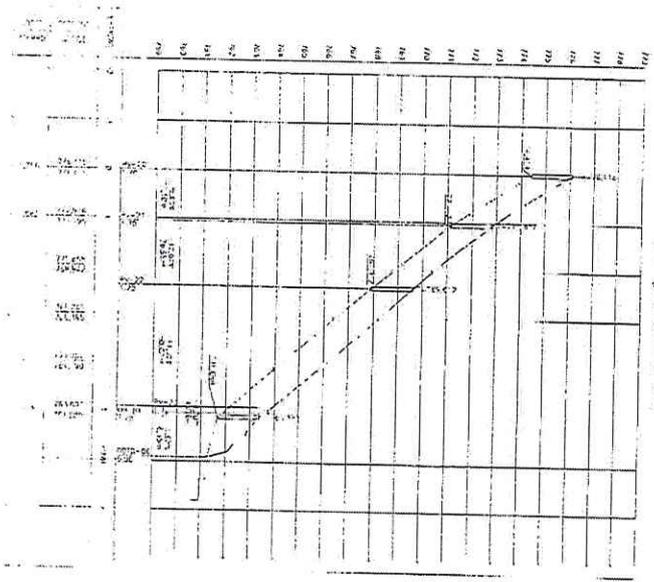
70000-000

ENDEREÇO: RUA DE MARIANA, 1000

10000-000



10000



LANÇAMENTO 06

LANÇAMENTO 07

**LEGENDA**

— LINHA DE CONTORNO DE 100 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 105 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 110 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 115 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 120 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 125 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 130 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 135 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 140 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 145 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 150 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 155 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 160 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 165 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 170 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 175 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 180 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 185 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 190 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 195 METROS DE ALTURA

— LINHA DE CONTORNO DE 200 METROS DE ALTURA

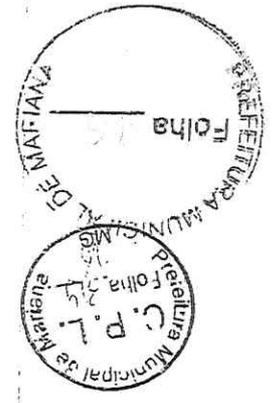
PROJEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

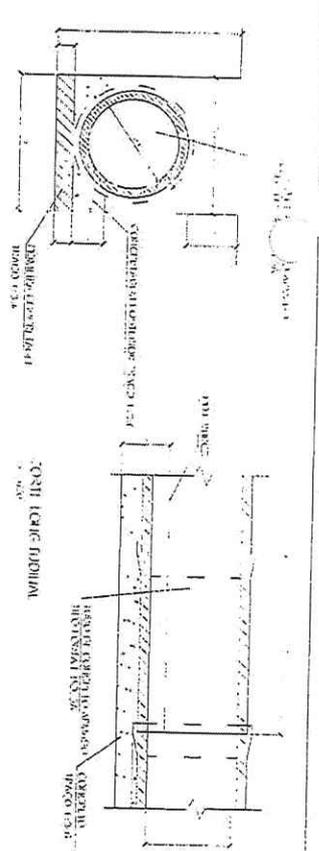
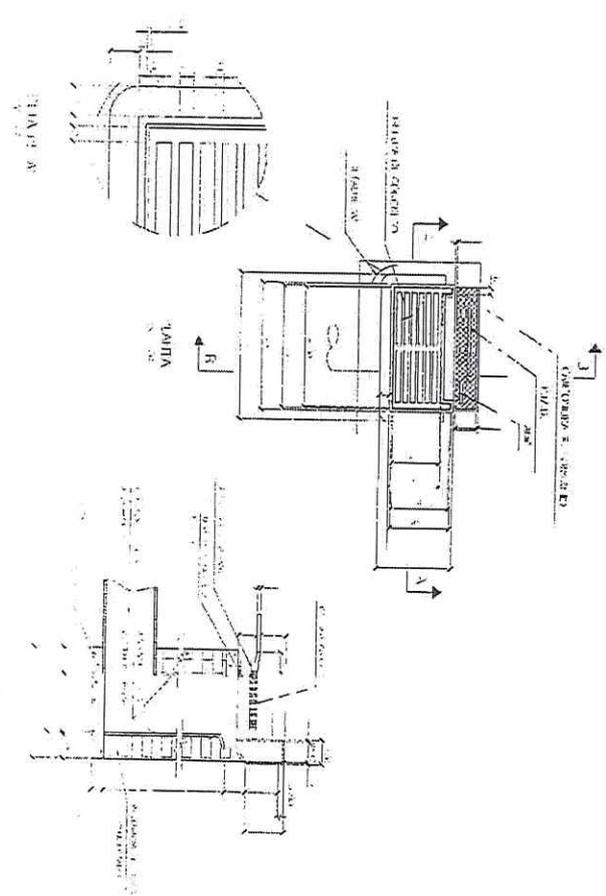
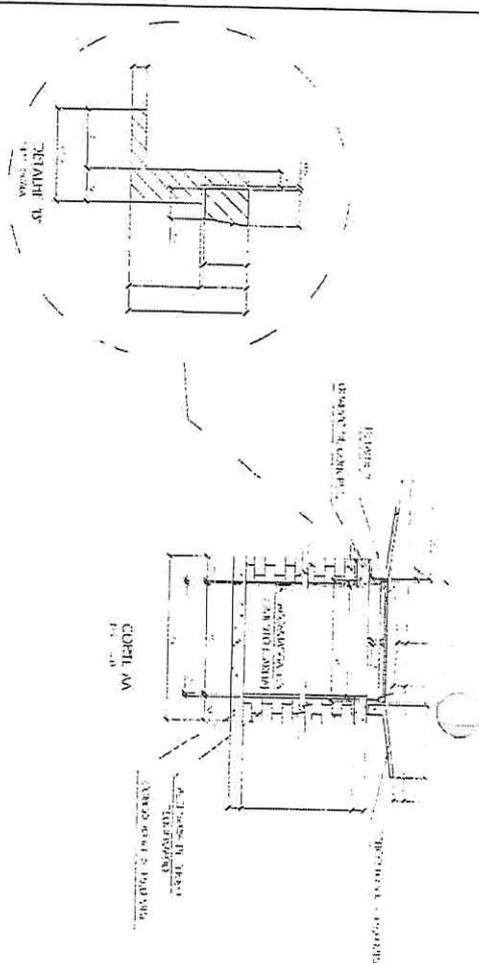
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PROJETO

PROJETO DE URBANIZAÇÃO



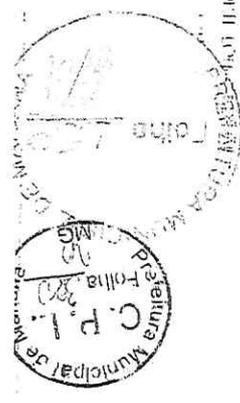
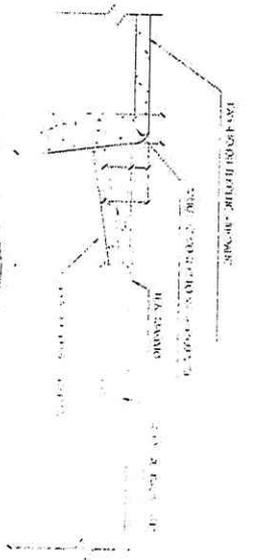
100



REDE TUBUIAR DE CONCRETÓ

DIAMETRO (CM)	LONGITUD (M)	VOLUME (M <sup>3</sup> )	AREA (M <sup>2</sup> )
10	100	0.00785	0.314
15	100	0.01766	0.706
20	100	0.03142	1.256
25	100	0.04909	1.963
30	100	0.07068	2.827
35	100	0.09621	3.848
40	100	0.12566	5.024
45	100	0.15904	6.358
50	100	0.19625	7.850
55	100	0.23748	9.503
60	100	0.28274	11.309
65	100	0.33203	13.267
70	100	0.38534	15.383
75	100	0.44267	17.654
80	100	0.50402	20.093
85	100	0.56939	22.696
90	100	0.63878	25.454
95	100	0.71219	28.371
100	100	0.78962	31.416

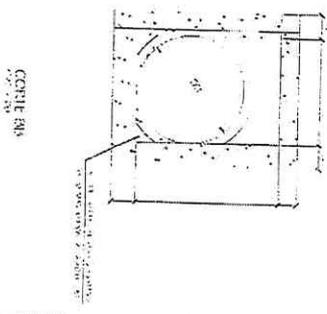
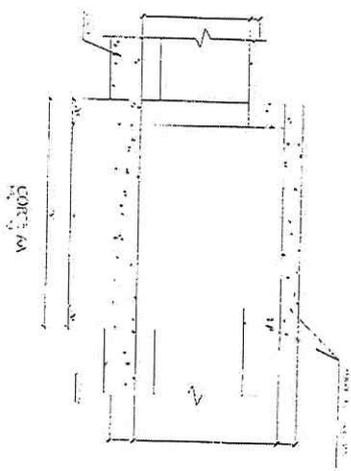
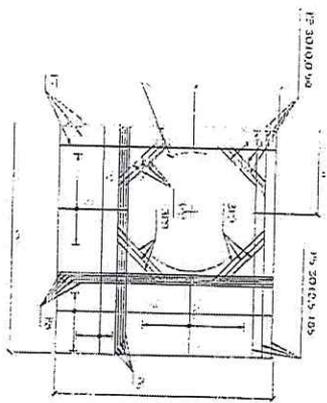
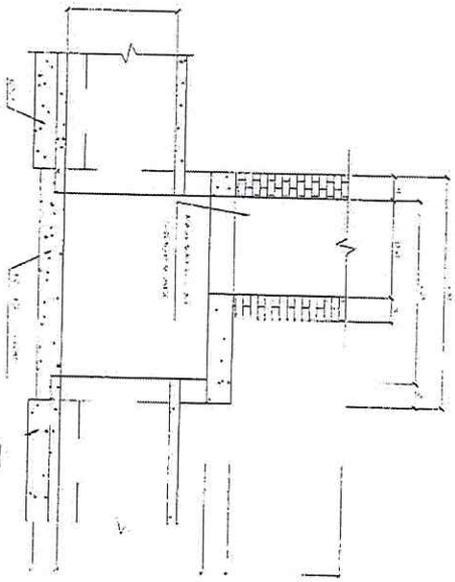
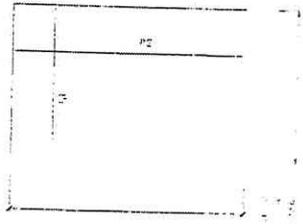
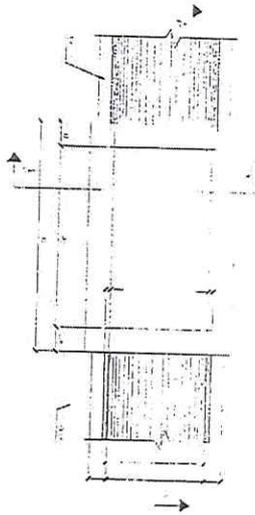
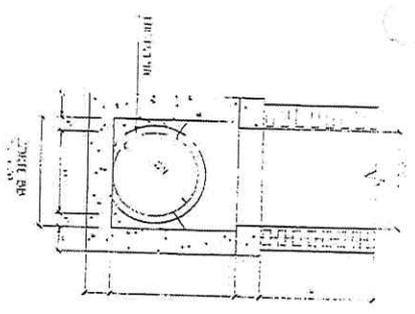
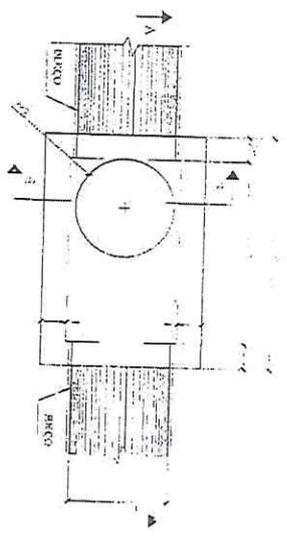
DIAMETRO (CM)	LONGITUD (M)	VOLUME (M <sup>3</sup> )	AREA (M <sup>2</sup> )
10	100	0.00785	0.314
15	100	0.01766	0.706
20	100	0.03142	1.256
25	100	0.04909	1.963
30	100	0.07068	2.827
35	100	0.09621	3.848
40	100	0.12566	5.024
45	100	0.15904	6.358
50	100	0.19625	7.850
55	100	0.23748	9.503
60	100	0.28274	11.309
65	100	0.33203	13.267
70	100	0.38534	15.383
75	100	0.44267	17.654
80	100	0.50402	20.093
85	100	0.56939	22.696
90	100	0.63878	25.454
95	100	0.71219	28.371
100	100	0.78962	31.416



REPUBLICA MUNICIPAL DE MANIZALES

PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DEL SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE AGUA POTABLE DE LA CIUDAD DE MANIZALES

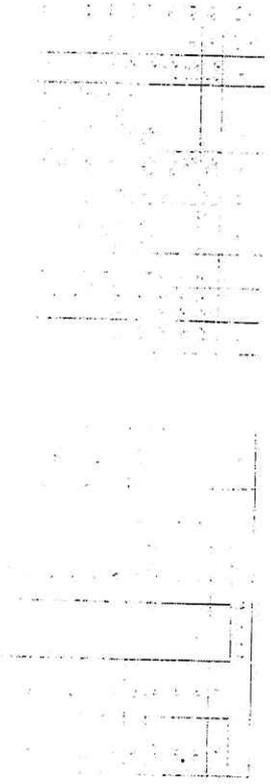




POÇO DE VISITA - 2º V.

TAMP. DOS FOCOS DE VISITAS

CASA DE PASSAGEM TIPO - A'



Item	Quantidade	Descrição
1	1	...
2	1	...
3	1	...
4	1	...
5	1	...
6	1	...
7	1	...
8	1	...
9	1	...
10	1	...
11	1	...
12	1	...
13	1	...
14	1	...
15	1	...
16	1	...
17	1	...
18	1	...
19	1	...
20	1	...
21	1	...
22	1	...
23	1	...
24	1	...
25	1	...
26	1	...
27	1	...
28	1	...
29	1	...
30	1	...
31	1	...
32	1	...
33	1	...
34	1	...
35	1	...
36	1	...
37	1	...
38	1	...
39	1	...
40	1	...
41	1	...
42	1	...
43	1	...
44	1	...
45	1	...
46	1	...
47	1	...
48	1	...
49	1	...
50	1	...

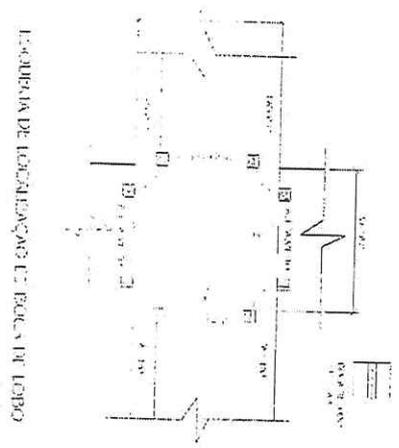
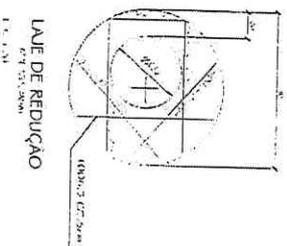
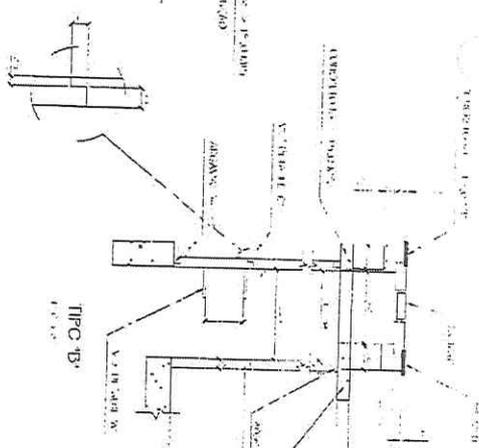
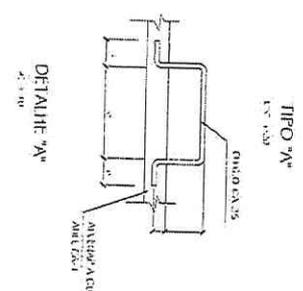
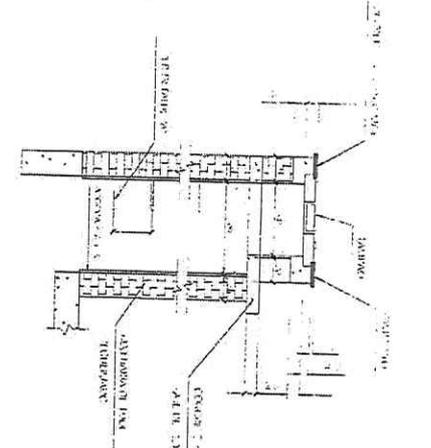
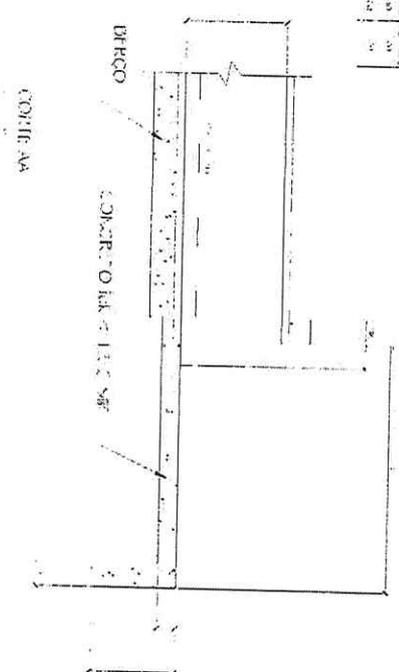
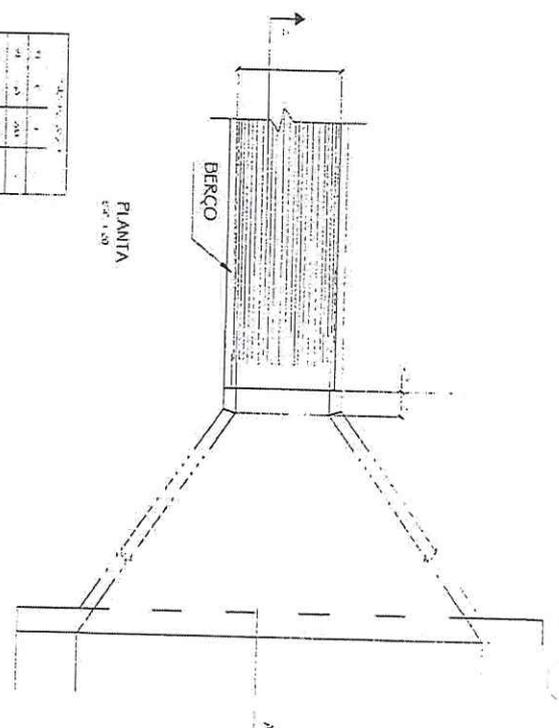


DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ALISSON BARRELA REAVIS

PROJETO DE ARQUITETURA  
ARQUITETA ANA LUIZA GOMES

11/08

Item	Qtd	Unid	Valor
1	1	m <sup>2</sup>	100,00
2	1	m <sup>2</sup>	100,00
3	1	m <sup>2</sup>	100,00
4	1	m <sup>2</sup>	100,00
5	1	m <sup>2</sup>	100,00
6	1	m <sup>2</sup>	100,00
7	1	m <sup>2</sup>	100,00
8	1	m <sup>2</sup>	100,00
9	1	m <sup>2</sup>	100,00
10	1	m <sup>2</sup>	100,00
11	1	m <sup>2</sup>	100,00
12	1	m <sup>2</sup>	100,00
13	1	m <sup>2</sup>	100,00
14	1	m <sup>2</sup>	100,00
15	1	m <sup>2</sup>	100,00
16	1	m <sup>2</sup>	100,00
17	1	m <sup>2</sup>	100,00
18	1	m <sup>2</sup>	100,00
19	1	m <sup>2</sup>	100,00
20	1	m <sup>2</sup>	100,00
21	1	m <sup>2</sup>	100,00
22	1	m <sup>2</sup>	100,00
23	1	m <sup>2</sup>	100,00
24	1	m <sup>2</sup>	100,00
25	1	m <sup>2</sup>	100,00
26	1	m <sup>2</sup>	100,00
27	1	m <sup>2</sup>	100,00
28	1	m <sup>2</sup>	100,00
29	1	m <sup>2</sup>	100,00
30	1	m <sup>2</sup>	100,00
31	1	m <sup>2</sup>	100,00
32	1	m <sup>2</sup>	100,00
33	1	m <sup>2</sup>	100,00
34	1	m <sup>2</sup>	100,00
35	1	m <sup>2</sup>	100,00
36	1	m <sup>2</sup>	100,00
37	1	m <sup>2</sup>	100,00
38	1	m <sup>2</sup>	100,00
39	1	m <sup>2</sup>	100,00
40	1	m <sup>2</sup>	100,00
41	1	m <sup>2</sup>	100,00
42	1	m <sup>2</sup>	100,00
43	1	m <sup>2</sup>	100,00
44	1	m <sup>2</sup>	100,00
45	1	m <sup>2</sup>	100,00
46	1	m <sup>2</sup>	100,00
47	1	m <sup>2</sup>	100,00
48	1	m <sup>2</sup>	100,00
49	1	m <sup>2</sup>	100,00
50	1	m <sup>2</sup>	100,00
51	1	m <sup>2</sup>	100,00
52	1	m <sup>2</sup>	100,00
53	1	m <sup>2</sup>	100,00
54	1	m <sup>2</sup>	100,00
55	1	m <sup>2</sup>	100,00
56	1	m <sup>2</sup>	100,00
57	1	m <sup>2</sup>	100,00
58	1	m <sup>2</sup>	100,00
59	1	m <sup>2</sup>	100,00
60	1	m <sup>2</sup>	100,00
61	1	m <sup>2</sup>	100,00
62	1	m <sup>2</sup>	100,00
63	1	m <sup>2</sup>	100,00
64	1	m <sup>2</sup>	100,00
65	1	m <sup>2</sup>	100,00
66	1	m <sup>2</sup>	100,00
67	1	m <sup>2</sup>	100,00
68	1	m <sup>2</sup>	100,00
69	1	m <sup>2</sup>	100,00
70	1	m <sup>2</sup>	100,00
71	1	m <sup>2</sup>	100,00
72	1	m <sup>2</sup>	100,00
73	1	m <sup>2</sup>	100,00
74	1	m <sup>2</sup>	100,00
75	1	m <sup>2</sup>	100,00
76	1	m <sup>2</sup>	100,00
77	1	m <sup>2</sup>	100,00
78	1	m <sup>2</sup>	100,00
79	1	m <sup>2</sup>	100,00
80	1	m <sup>2</sup>	100,00
81	1	m <sup>2</sup>	100,00
82	1	m <sup>2</sup>	100,00
83	1	m <sup>2</sup>	100,00
84	1	m <sup>2</sup>	100,00
85	1	m <sup>2</sup>	100,00
86	1	m <sup>2</sup>	100,00
87	1	m <sup>2</sup>	100,00
88	1	m <sup>2</sup>	100,00
89	1	m <sup>2</sup>	100,00
90	1	m <sup>2</sup>	100,00
91	1	m <sup>2</sup>	100,00
92	1	m <sup>2</sup>	100,00
93	1	m <sup>2</sup>	100,00
94	1	m <sup>2</sup>	100,00
95	1	m <sup>2</sup>	100,00
96	1	m <sup>2</sup>	100,00
97	1	m <sup>2</sup>	100,00
98	1	m <sup>2</sup>	100,00
99	1	m <sup>2</sup>	100,00
100	1	m <sup>2</sup>	100,00



MEMÓRIA DESCRITIVA

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA.

2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA.

3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA.

4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA.

5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA.

6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA.

7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA.

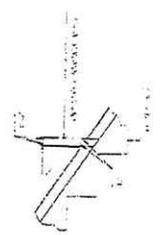
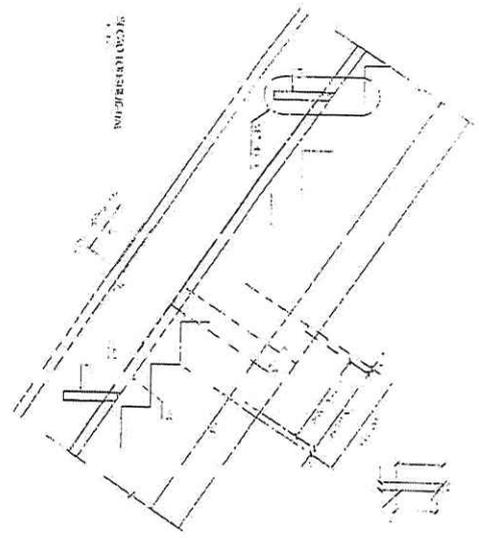
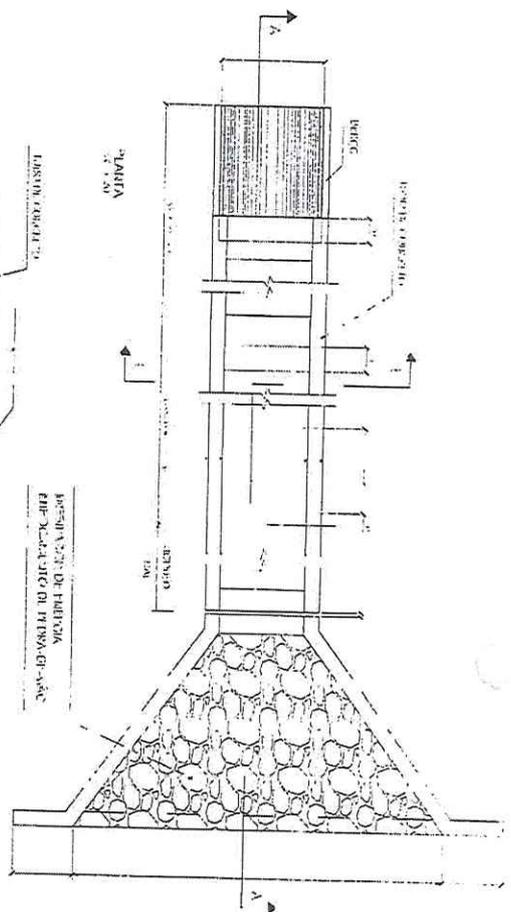
8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA.

9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA.

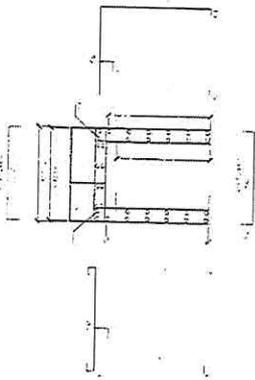
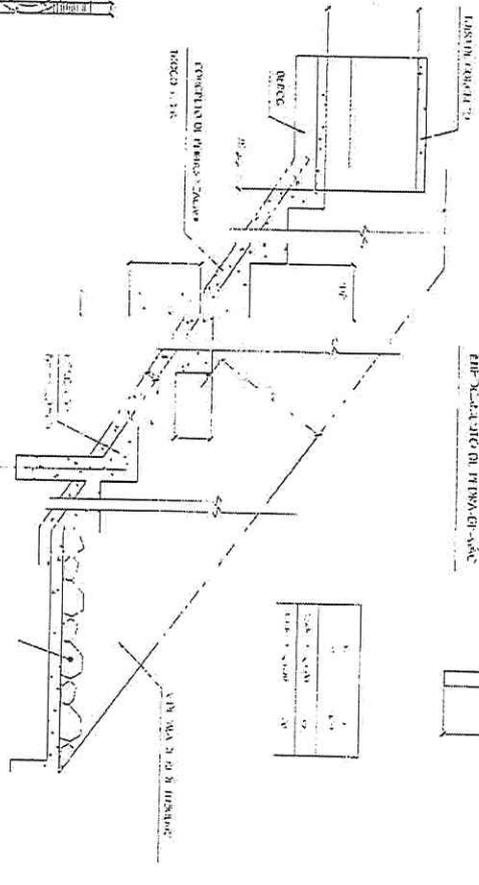
10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORA  
 ALMOXARIFADO DE MATERIAS  
 C.P.L. Engenharia Municipal de Materiais



ITEM	DESCRIPCION	CANTIDAD	UNIDAD
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...



ITEM	DESCRIPCION	CANTIDAD	UNIDAD
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...

DESCRIPCION DE LA OBRERA TIPO DE CUBIERTA DE AZEITE

SECCION TRANSVERSAL

PLANTA TIPO DE LA OBRERA TIPO DE CUBIERTA DE AZEITE

PROYECTO DE OBRERA TIPO DE CUBIERTA DE AZEITE

CONVENCIONES DE SIMBOLOS Y ABREVIATURAS

NOTAS

INDICACIONES DE LA OBRERA TIPO DE CUBIERTA DE AZEITE

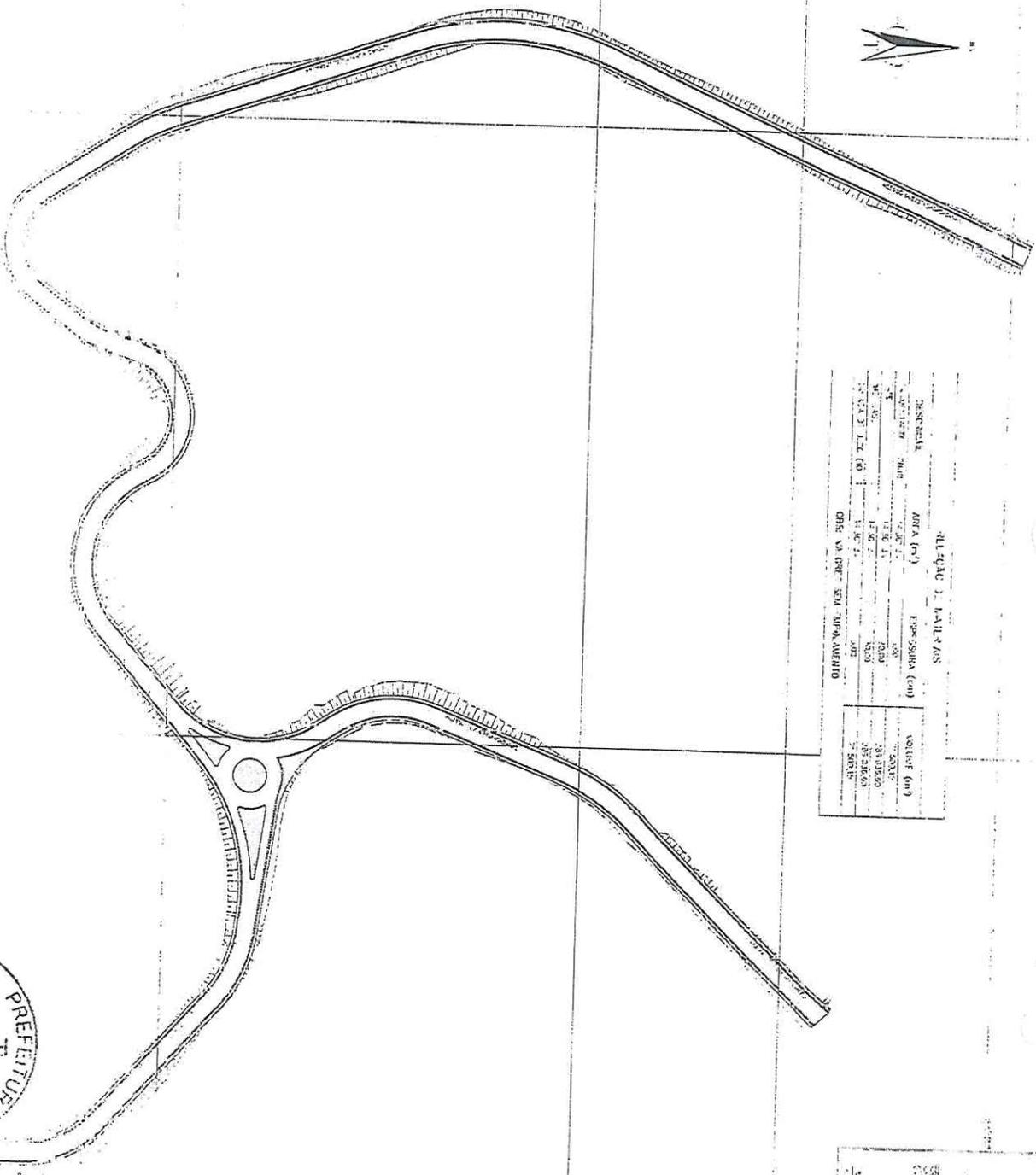


PREFECTURA MUNICIPAL DE HUANCA

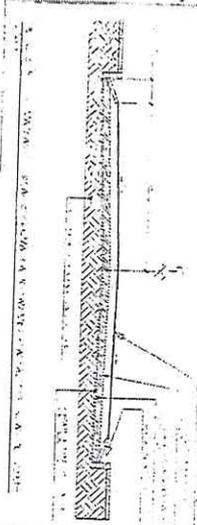
CONSEJO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL





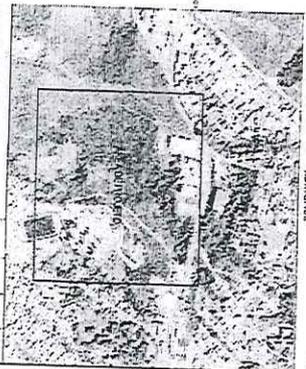
ALÇAÇA 2 - LAVATÓRIOS		
DISCRETA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	Esp. SÚBIA (cm)
GRUPO: LAVATÓRIOS		VOLUME (m <sup>3</sup> )



PREFEITURA MUNICIPAL DE LISBOA  
Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE LISBOA  
Folha

**VIAVÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LISBOA  
MUNICÍPIO DE LISBOA



**LEGENDA**

- 1.000 - 2.000 - 3.000 - 4.000 - 5.000
- 6.000 - 7.000 - 8.000 - 9.000 - 10.000
- 11.000 - 12.000 - 13.000 - 14.000 - 15.000
- 16.000 - 17.000 - 18.000 - 19.000 - 20.000

ABASTECIMENTO

PROJETO DE ENGENHEIRO DE CARREIRA  
ALVARO DE SOUZA OLIVEIRA

1:500